



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – PROCESSO Nº 2024018893
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.053/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1 – O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, por meio do(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM/POR LOTE**, para **Contratação de Empresa Especializada na confecção de uniformes, Destinados aos Agentes de Trânsito, vigilantes patrimoniais, Fiscais de Postura, Sinalização Viária e Servidores Administrativos no Exercício das suas Atribuições, para atender a demanda da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana da Secretaria de Segurança Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência** devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

1.2 – A presente licitação se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (**Lei de Responsabilidade Fiscal**), do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/90** e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3 – A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRAS.GOV, disponibilizado e processado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras), mantido pelo Governo Federal, e regulamentado pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, a que as licitantes interessadas se submetem, devendo providenciar o seu credenciamento junto ao referido sistema, no sítio antes indicado, para obtenção da chave de identificação e da senha, antes da data determinada para a realização do Pregão Eletrônico.

1.4 – As retificações do Edital obrigarão todas as licitantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

1.5 – A licitação que é objeto do presente Edital poderá ser adiada ou revogada por razões de interesse público, sem que caiba às licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos, de acordo com o art.71, inciso II e §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6 – As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.7 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico pregao@angra.rj.gov.br.

1.7.1 – O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.



1.8 – Os interessados poderão formular impugnações até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, endereçado ao correio eletrônico: pregao@angra.rj.gov.br.

1.8.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

1.8.2 – A impugnação possui efeito suspensivo até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

1.8.3 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

1.9 – A licitação não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas as impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração, a sessão de recebimento das propostas será realizada nos prazos indicados nos itens 1.7.1. ou 1.8.1., conforme o caso, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

2. DIA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA DA LICITAÇÃO

2.1 – No dia 05 de setembro de 2024, às 09:00 h, o Pregoeiro iniciará a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **90.053/2024**, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas).

2.2 – No caso de a licitação não poder ser realizada na data estabelecida, será adiada para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo designação expressa de outra data pelo Pregoeiro a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

3. OBJETO

3.1 – O objeto da presente licitação é o registro de preços para **Contratação de Empresa Especializada na confecção de uniformes, Destinados aos Agentes de Trânsito, vigilantes patrimoniais, Fiscais de Postura, Sinalização Viária e Servidores Administrativos no Exercício das suas Atribuições, para atender a demanda da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana da Secretaria de Segurança Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência**, pertencente(s) à(s) classe(s) dos bens/serviços comuns, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

3.1.1 – Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas, no CATMAT/CATSER e as constantes deste Edital, prevalecerão as do Termo de Referência.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
PROGRAMA DE TRABALHO:
CÓDIGO DE DESPESA:
FONTE DE RECURSO:

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024018893 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	---

4.2 – O demonstrativo contendo a estimativa prevista encontra-se no Anexo I, totalizando a importância de **R\$ 682.598,43** (Seiscentos e oitenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos).

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 – O critério de julgamento da presente licitação é o menor preço **ITEM/LOTE**.

6. PRAZOS

6.1 – A contratação vigorará a partir da retirada da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente até 12 (doze) meses.

6.2 – O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 – O prazo de entrega dos itens/lotos descritos, objeto deste Termo de Referência, será de até **20** (vinte) dias úteis, contados da data do envio da Ordem de FORNECIMENTO, que será enviada via fax, ou e-mail, à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a data de publicação da Ata de Registro de Preços

6.4 – O prazo de garantia convencional por conta da CONTRATADA será de **12** (doze) meses a contar do aceite, na forma do Termo de Referência, sem prejuízo da garantia legal de adequação do produto.

6.5 – As licitantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da licitação.

6.6 – Decorrido o prazo consignado no item anterior sem que tenha havido convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, as licitantes ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

6.7 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de **12** (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso], a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6.7.1 – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.7.2 – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do item 6.7.

6.7.3 – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

6.7.4 – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



7.1 – Para a participação nesta licitação é necessário que o interessado esteja credenciado junto ao Provedor do Sistema (<https://www.gov.br/compras/pt-br> .)

7.2 – Para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.3 – A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado, ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações, declare, nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita o regulamento do sistema de compras eletrônicas relativo ao Pregão Eletrônico e que se responsabiliza pela origem e procedência dos serviços que cotar.

7.4 – A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

7.5 – Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

7.6 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.7 – Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições do impedimento, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, assim como as empresas e/ou seu sócio majoritário que tenham sido apenados com proibição de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992 e alterações posteriores.

7.8 – Será permitida a participação de sociedades cooperativas, desde que apresentem a documentação de habilitação descrita no subitem (A.7) do item 12.

7.9 – Será permitida a participação em consórcio, sujeita às seguintes regras:

(a) as empresas consorciadas apresentarão instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, subscrito por todas elas, indicando a empresa líder, que será responsável principal, perante o(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, pelos atos praticados pelo Consórcio, sem prejuízo da responsabilidade solidária estabelecida na alínea (d). Por meio do referido instrumento a empresa líder terá poderes para requerer, transigir, receber e dar quitação.

(b) apresentação conjunta, mas individualizada, da documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico–financeira, à regularidade fiscal e à regularidade trabalhista. As consorciadas poderão somar seus quantitativos técnicos e econômico–financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no Consórcio, para o fim de atingir os limites fixados neste Edital relativamente à qualificação técnica e econômico–financeira. Não será admitida, contudo, a soma de índices de liquidez e endividamento, para fins de qualificação econômico–financeira;

(c) as empresas consorciadas não poderão participar da licitação isoladamente, nem por intermédio de mais de um consórcio;

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024018893 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

(d) as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase da licitação quanto na da execução do Contrato;

(e) O consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato.

7.10 – As operações societárias promovidas por sociedades empresariais isoladamente ou por aquelas participantes de consórcio ou as alterações de composição de consórcio deverão ser submetidas à análise da (o) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, para aferição da manutenção das condições de habilitação ou verificação de suas implicações com o objeto do Contrato, que poderá ser extinto em qualquer hipótese de prejuízo ou elevação de risco para o seu cumprimento.

7.10.1 – A substituição e o ingresso de consorciado deverá ser expressa e previamente autorizada pelo(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** e será condicionada à comprovação de que a empresa substituta/ingressante preenche os requisitos exigidos para habilitação jurídica e de regularidades fiscal, social e trabalhista, além da comprovação de que o consórcio mantém, no mínimo, os quantitativos originários para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico–financeira apresentados à ocasião do certame.

7.11 – Não será permitida a participação de licitantes cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação. Será vedada também a participação de licitantes que possuam em seus quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, **devendo apresentar declaração de atendimento a tal requisito.**

7.12 – Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

7.13 – Não será permitida a participação de licitantes que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7.14 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.15 – Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7.16 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, visando à habilitação, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.



7.16.1 – A empresa estrangeira, que concorrer isoladamente ou como líder de consórcio, deve informar endereço de representante em território brasileiro, com poderes para receber intimação e citação, bem como endereço eletrônico para comunicações.

7.17 – O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

7.18 – É vedada a participação do órgão ou entidade promotora da licitação em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no respectivo edital.

8. CREDENCIAMENTO

8.1 – Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta do “Manual do Fornecedor”, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

8.1.1 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG – Sistema COMPRAS.GOV.

8.1.2 – O referido credenciamento depende de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.1.3 – O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilização legal da licitante e do seu representante legal, além da presunção de sua capacidade técnica para realizar transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

8.1.4 – É de exclusiva responsabilidade da licitante a utilização da senha de acesso, inclusive qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não sendo cabível ao Provedor do Sistema ou ao(à) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, promotor da presente licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.1.5 – A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio do acesso.

9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 – Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no item 2.1., e documentação técnica/certificação do bem/produto, quando exigida no Termo de Referência.

9.1.1 – A etapa de que trata esse item será encerrada com a abertura da sessão pública.

9.1.2 – As propostas de preço serão ofertadas com base no menor preço **POR ITEM/LOTE** do objeto licitado.

9.2 – As licitantes poderão retirar ou substituir suas propostas e os documentos de habilitação inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública da presente licitação, no dia e horário previstos no item 3.1.



9.2.1 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.2.2 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, em formato digital, nos termos do item 11.4.2.

9.2.3 – O pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhe atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

9.2.4 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.2.5 – Não será estabelecida nesta etapa do certame ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização de procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.3 – No preço proposto serão computadas **todas as despesas para a entrega** do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da CONTRATADA o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como todos os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas, e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

9.3.1 – Os **custos indiretos**, relacionados com as despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, conforme disposto em regulamento.

9.4 – **Nenhuma reivindicação para pagamento adicional** será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto licitado ou deste Edital. Considerar-se-á que os preços propostos são completos e suficientes para pagar todos os bens.

9.5 – A licitante deverá remeter a proposta de preços devidamente adequada aos preços ofertados na fase competitiva em arquivo único compactado, no curso da sessão pública, quando solicitada a fazê-lo pelo Pregoeiro.

9.6 – As licitantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O(A) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na licitação ou os seus resultados.

9.7 – Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



9.8 – A licitante que se enquadre como microempresa ou empresa de pequeno porte e que queira usufruir do tratamento privilegiado assegurado pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos no referido diploma legal, especialmente no seu art. 3º, sob as penas da lei, em especial do art. 299 do Código Penal.

9.8.1 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte **não conduzirá** ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

9.8.2 – A declaração falsa de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte implicará a sua inabilitação quando a falsidade for constatada no curso do certame, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 – A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.1 – Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

10.1.2 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

10.2 – O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.3 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios insanáveis;
- c) que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- e) que apresentarem desconformidade insanável com quaisquer outras exigências do Edital;
- f) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- g) que por ação da licitante ofertante contenha elementos que permitam a sua identificação;
- h) que não tenha indicado a marca dos produtos cotados;
- i) cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/certificação exigida no Termo de Referência.

10.3.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

10.4 – Após a análise das propostas de preço será divulgada nova grade ordenatória pelo sistema contendo a relação com as propostas classificadas e aquelas desclassificadas mediante decisão motivada do Pregoeiro.

10.5 – O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de lances.



10.6 – A etapa de lances será realizada exclusivamente por meio do sistema eletrônico para os autores das propostas classificadas.

10.7 – Para a etapa de lances neste pregão eletrônico será adotado o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

10.8 – Aberta a etapa de lances, as licitantes classificadas deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e do valor consignado no registro.

10.8.1 – Não se admite que o licitante ofereça proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para o lote.

10.9 – As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação pertinentes.

10.9.1 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de 0,01 (valor em moeda nacional) de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta

10.9.2 – Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.9.3 – Durante o transcurso da etapa de lances, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.

10.9.4 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, a não ser em situação devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, sujeitando-se a licitante às penalidades previstas no item 24 deste edital.

10.10 – A etapa de envio de lances na sessão pública durará 15 (quinze) minutos.

10.10.1 – Encerrado o prazo previsto no item 10.10, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de 10 minutos (limitado a dez minutos), a recepção de lances será automaticamente encerrada.

10.10.2 – Encerrado o prazo previsto no item 10.10.1, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de melhor valor e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento desse prazo.

10.10.3 – Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 11.10.2, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

10.10.4 – Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 10.10.2 e 10.10.3, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

10.10.5 – Na ausência de lance final e fechado, nos termos dos itens 10.10.2 e 10.10.3, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 10.10.4.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024018893 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

10.10.6 – Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do item 10.10.5.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA

11.1 – Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do menor preço **POR ITEM/LOTE**, sendo considerada mais bem classificada a licitante que, ao final da etapa de lances do pregão eletrônico, tenha apresentado lance(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) **PARA CADA ITEM** na estimativa orçamentária.

11.1.1 – Caso não venham a ser ofertados lances, será considerada vencedora a licitante que, ao final da etapa competitiva do pregão eletrônico, tenha apresentado proposta(s) cujo(s) valor(es) seja(m) igual(is) ou inferior(es) ao(s) previsto(s) para **CADA ITEM** na estimativa orçamentária.

11.2 – Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em relação àquelas empresas que não detenham essa condição.

11.2.1 – Apenas após a classificação das propostas, as licitantes que se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderão manifestar esta condição, sendo proibido, sob pena de exclusão deste procedimento, identificarem-se como tal antes do momento determinado neste subitem.

11.2.2 – Serão consideradas em situação de empate as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) àquela considerada mais bem classificada.

11.2.3 – Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela até então considerada a melhor oferta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão;

b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada apresente proposta de preço inferior, esta será considerada a melhor oferta;

c) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte convocada não apresente proposta de preço inferior, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, para o exercício de igual direito;

d) No caso de equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrem na situação de empate antes prevista, será convocada primeiro para apresentar melhor oferta aquela que tenha tido o seu último lance recebido e registrado em primeiro lugar.

11.2.4 – Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ter sua proposta considerada a mais bem classificada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada do certame.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024018893 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

11.2.5 – Somente haverá aplicação do disposto nos itens acima quando a proposta originalmente mais bem classificada do certame não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.3 – Caso esteja configurado empate em primeiro lugar, após a observância do direito de preferência disposto no item 11.2 ou inexistindo proposta de microempresas ou empresas de pequeno porte em situação de empate, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar novo lance fechado.

11.3.1 – Na hipótese de o disposto no item 11.3 não ser suficiente para solucionar o empate, serão observados, quanto às propostas em situação de empate, os demais critérios e preferências previstos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3.2. – Permanecendo o empate e esgotada todas etapas as previstas em na Lei 14.133/21 entre as empresas, o pregoeiro procederá sorteio, com hora e data marcada, com ampla divulgação através do chat do ComprasGov e publicação no site oficial do Município de Angra dos Reis, ao qual todos os licitantes serão convocados para participar por videoconferência. Os licitantes que tiverem disponibilidade poderão participar presencialmente somente como espectadores não podendo se manifestar durante o sorteio.

11.4 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas em edital.

11.4.1 – A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.4.2 – Haverá um prazo mínimo de **2** horas (duas horas), contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta, e se necessário, dos documentos complementares, conforme o item 9.2.2, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

11.5 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de **MENOR VALOR**, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de **MENOR VALOR**.

11.6 – Nas hipóteses em que se configurarem preços inexequíveis, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, por meio de diligência, poderão averiguar se a oferta da licitante é viável, dando-lhe a oportunidade de comprovar, documentalmente, serem os custos dos insumos coerentes com os de mercado e os coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto licitado.

11.7 – O(A) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** poderá requisitar, a qualquer momento, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, amostra(s) do(s) bem(ns) objeto da presente licitação, na forma do Termo de Referência.

11.7.1 – Durante a licitação, em caso de divergência entre as referidas amostras e as especificações deste Edital e/ou do Termo de Referência, as propostas serão desclassificadas.

11.7.2 – Na hipótese de não entrega ou de rejeição do produto apresentado pelo primeiro colocado, serão convocados os licitantes subsequentes na ordem de classificação provisória.



11.7.3 – Para além de homologação de amostra na fase de julgamento das propostas, a Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

11.8 – Encerradas as negociações e considerada aceitável a oferta de **MENOR VALOR**, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação observando as seguintes diretrizes:

a) O Pregoeiro deverá efetuar consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, de modo a não admitir a permanência, no certame, de licitante declarada suspensa de participar em licitações, impedida de contratar com a Administração ou declarada inidônea.

b) O Pregoeiro verificará o atendimento das condições de habilitação da licitante detentora da oferta de **MENOR VALOR**, por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como apreciará a documentação complementar descrita no item 12 deste edital;

c) Caso os dados e informações existentes no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF não atendam aos requisitos estabelecidos no item 12 deste edital, o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos que julgar adequados;

c.1) Essa verificação será registrada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos do processo administrativo respectivo os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado, nos termos do item 9.1. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRAS.GOV, observado o item 11.4.2.

e) O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública pelo prazo que fixar para a realização de diligências com vistas ao saneamento que trata o item 9.2.3. A sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

f) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos equipamentos ou meios eletrônicos de consulta no momento da verificação a que se refere a alínea “b”. Na hipótese de ocorrer essa indisponibilidade, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.10 – Se a oferta não for aceitável, permanecendo acima do máximo estipulado para a contratação no item 4.2, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.



11.10.1 – Na hipótese do art. 61, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente/Comissão de Contratação, após negociar com os demais licitantes, na ordem de classificação, decidirá sobre a aceitabilidade das propostas e, em caso positivo, observará quanto à verificação e comprovação da habilitação, o procedimento previsto no item 11.10.

11.11 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada em que estarão registrados todos os atos e ocorrências do procedimento, a qual será disponibilizada para consulta no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

11.12 – Quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação.

12. HABILITAÇÃO

12.1 – O julgamento da habilitação se processará na forma prevista no Edital, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- (A) Documentação relativa à habilitação jurídica;
- (B) Documentação relativa à habilitação econômico–financeira;
- (C) Documentação relativa à habilitação fiscal;
- (D) Documentação relativa à habilitação social e trabalhista;
- (E) Documentação relativa à qualificação técnica.

12.1.1 – As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento previsto no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.2 – Além da documentação de habilitação, as licitantes deverão apresentar declaração dos itens/lotos para os quais oferecerá proposta.

12.2 – Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.

12.3 – Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

12.4 – A documentação exigida para atender as alíneas (A) à (D) poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF e em sistemas semelhantes mantidos pelo Município, à exceção dos seguintes documentos, que deverão ser apresentados independentemente de terem sido cadastrados no SICAF: previstos no Termo de Referência.

12.4.1 A documentação das empresas que não estão disponíveis no SICAF, serão solicitados pelo pregoeiro ou agente de contratação, a título de complementação, conforme previsto no §5º do art. 39 da IN 73/2022/SEGES.



12.5 – O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.

12.5.1 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 9.2.4, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

(A) – HABILITAÇÃO JURÍDICA

(A.1) Registro comercial, no caso de empresário individual;

(A.2) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso, designados em ato separado;

(A.3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.

(A.3.a) A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.

(A.4) A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.

(A.5) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

(A.6) Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

[Na hipótese de participação de sociedades cooperativas, acrescentar:]

(A.7) As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:

(A.7.a) Ato constitutivo;

(A.7.b) Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.c) Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;

(A.7.d) Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024018893 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	--	--

(A.7.e) Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;

(A.7.f) Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;

(A.7.g) Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

(B) – HABILITAÇÃO ECONÔMICO–FINANCEIRA

(B.1) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

(B.1.2) Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

(C) – HABILITAÇÃO FISCAL

(C.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

(C.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.

(C.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(C.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria–Geral da Fazenda Nacional –PGFN, da sede da licitante;

(C.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

(C.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(C.3.c.1) No caso de licitante domiciliada no Município de Angra dos Reis, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.



(C.4) No caso de licitante domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município de Angra dos Reis, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a licitante proprietária do imóvel onde localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(C.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF–FGTS.

(C.6) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

(C.6.a) Caso a documentação apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte contenha alguma restrição, lhe será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que o proponente for declarado o vencedor da licitação, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

(C.6.b) O prazo acima será prorrogado por igual período, mediante requerimento do interessado, ressalvadas as hipóteses de urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho.

(C.6.c) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(D) – DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO SOCIAL E TRABALHISTA

(D.1) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

(D.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

(D.3) Declaração de Reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, Anexo VIII.

(E) – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(E.1) Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor será:

(E.1.1) Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverá(ão) ser apresentado(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha executado de forma satisfatória serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

(E.1.2) O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado;
- b) Identificação da licitante, descrição clara dos serviços prestados;

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024018893 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	---

c) Não será aceito atestado emitido pela licitante em seu próprio nome.

d) Prazo de execução do serviço.

13. RECURSOS

13.1 – Divulgada a vencedora, o Pregoeiro informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão manifestar motivadamente a intenção de interpor recurso, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em campo próprio do sistema, no prazo concedido na sessão pública.

13.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

13.3 – As licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, sendo facultado às demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões no mesmo prazo, contado a partir do dia do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 – A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos no item anterior.

13.5 – A não apresentação das razões escritas mencionadas acima acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões apresentadas na sessão pública.

13.6 – Os recursos serão dirigidos ao Pregoeiro, que poderá reconsiderar seu ato no prazo de 3 (três) dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

13.7 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

13.9 – No tocante aos recursos relativos às sanções administrativas, devem ser observadas as disposições dos arts. 165 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. CONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

14.1 – As licitantes, como responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

14.2 – Caso o Sistema do Pregão Eletrônico fique inacessível por problemas operacionais, exclusivamente do próprio sistema, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o procedimento licitatório será suspenso e somente será retomado após a comunicação aos participantes no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.



14.2.1 – Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando **responsável pelo ônus** decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas por meio do sistema ou em virtude de sua desconexão.

14.3 – A desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances não prejudica o seu transcurso. Caso o sistema eletrônico permaneça acessível às licitantes para o oferecimento de lances, estes continuarão a ser recebidos, retornando o Pregoeiro, quando possível, à sua atuação na etapa de lances, sem prejuízo dos atos realizados.

14.3.1 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, nos sítios eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.angra.rj.gov.br/licitacoes-procedimentos.asp>.

15. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – Após o julgamento da proposta e a homologação do certame será lavrada a Ata de Registro de Preços, assinada pela autoridade competente e pelas licitantes vencedoras.

15.1.1 – A Ata de Registro de Preços discriminará todos os itens que compõem o objeto licitado, com os respectivos preços unitários e totais, ficando esclarecido que a contratação das aquisições obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração, que não se obriga a requisitar todas as quantidades registradas.

15.1.2 – A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade, da Administração Pública Municipal ou de outros entes federativos, que não tenha participado do certame licitatório, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

15.1.3 – O beneficiário do registro de preços, após a convocação formal por parte do órgão gerenciador do sistema, manifestará interesse em atender ou não à nova solicitação de acréscimo, desde que não comprometa o fornecimento das quantidades já registradas.

15.1.4 – As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item 15.1.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

15.1.5 – O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o item 15.1.2 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.1.6 – Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.



15.1.7 – Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

15.2 – A CONTRATANTE formalizará seu pedido de fornecimento por meio de contrato ou instrumento equivalente.

15.3 – A existência de preços registrados em Ata de Registro de Preços vigente não obriga a Administração a efetuar contratações unicamente com aquelas empresas beneficiárias do registro, cabendo-lhes, no entanto, a preferência na contratação em igualdade de condições.

15.4 – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e da própria Ata de Registro de Preços Anexo III.

15.5 – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

15.6 – O Órgão Gerenciador acompanhará a evolução das condições de mercado dos preços registrados.

15.7 – Os preços registrados serão considerados compatíveis com os de mercado se forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados em pesquisa.

15.8 – Sendo o preço registrado na Ata de Registro de Preços superior à média de preços do mercado, o Órgão Gerenciador solicitará, mediante correspondência, novas propostas de preço às empresas beneficiárias do registro.

15.9 – Caso os novos preços propostos permaneçam superiores à média dos preços de mercado apurada em pesquisa, o fato será registrado nos autos do processo, promovendo-se a contratação da aquisição por meio de nova licitação, assegurada às empresas beneficiárias do registro a preferência na contratação quando o menor preço/maior desconto obtido no certame for igual ao registrado.

15.10 – Caso os preços registrados e os obtidos em nova licitação permaneçam superiores à média de preços de mercado apurada em pesquisa, poderá ser feita a contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso III, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O registro de preços será formalizado pela Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo III.

16.1.1 – A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.2 – Serão celebradas tantas Atas de Registro de Preços quantas necessárias para o objeto deste pregão.

16.3 – As Atas de Registro de Preços vigorarão pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso], a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024018893 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

17. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

17.1 – As Atas de Registro de Preço serão firmadas entre **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** e as licitantes vencedoras.

17.1.1 – Serão incluídos na Ata de Registro de Preços os licitantes que aceitarem cotar os bens em preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, bem como do licitante que mantiver sua proposta original, conforme o inciso VI do § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 – As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

17.3 – A recusa injustificada das licitantes vencedoras em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas, reservando-se **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, o direito de, independentemente de qualquer aviso ou notificação, realizar nova licitação ou convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, prevalecendo, neste caso, as mesmas condições da proposta da primeira classificada, inclusive quanto ao preço.

17.4 – As licitantes remanescentes convocados na forma do item 17.3, que não concordarem em assinar a Ata de Registro de Preços, não estarão sujeitas às penalidades mencionadas no item 23.

17.5 – O órgão gerenciador poderá admitir a inclusão superveniente de novas empresas para os itens constantes da ata de registro de preços, desde que observadas as condições estabelecidas no edital, a ordem de classificação constante da ata e as condições oferecidas pelo primeiro colocado da licitação.

17.5.1 – A admissão de novas empresas referida no item 17.5 deve ser publicada no Portal Nacional de Contratações e no Diário Oficial do Município de Angra dos Reis, e será permitida nas seguintes hipóteses:

a) quando, por peculiaridades de mercado, o quantitativo total estimado não for atingido no momento da licitação;

b) quando o quantitativo total estimado sofrer acréscimo decorrente da ocorrência de fato superveniente devidamente justificado pela autoridade competente do órgão gerenciador.

17.5.2 – A inserção de novos fornecedores para o item registrado ocorrerá mediante admissão, submetida à concordância dos demais fornecedores, que deverão se pronunciar, obrigatoriamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação de documento devidamente formalizado por representante legal da empresa com poderes “ad judicium” e “ad negocia”.

18. ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

18.1 – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.



18.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

18.2.1 – Observado o disposto no item 18.2, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores de serviço registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

18.2.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

18.2.3 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

18.3 – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

18.4 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024018893 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	--	--

18.4.1 – Por iniciativa da Administração:

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;

18.4.2 – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

18.4.3 – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.4.3.1 – Na hipótese prevista no subitem 19.4.3, o prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

18.5 – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o disposto nos itens 11.13 e 11.14.

19. GARANTIA

19.1 – O prazo de garantia do(s) objeto(s) será do Fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, do Código de Defesa do Consumidor.

20. CONTRATAÇÃO

20.1 – Integram o instrumento substitutivo do termo de contrato, independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2 – O fornecimento dos bens que tiverem seus preços registrados na Ata de Registro de Preços será solicitado pelo CONTRATANTE mediante convocação da ADJUDICATÁRIA, por meio de publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis ou de comunicação formal, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para assinatura do contrato ou para retirada de instrumento equivalente.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024018893 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	---

20.2.1 – Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

20.3 – A ADJUDICATÁRIA deverá comparecer no endereço informado, podendo, na impossibilidade de comparecimento do seu representante legal, enviar mandatário munido do respectivo instrumento de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, e da via original do documento de identidade e do cartão do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do outorgado, conferindo-lhe poderes específicos para a assinatura de contrato administrativo ou para a retirada de instrumento equivalente.

20.3.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**.

20.3.2 – Nas contratações de grande vulto, o licitante vencedor deverá comprovar a implantação de programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, na forma do § 4º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.4 – Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, o órgão gerenciador poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

20.4.1 – Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

20.5 – A ADJUDICATÁRIA deverá comprovar, no momento da assinatura do Contrato ou da retirada do instrumento equivalente, a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Edital.

20.5.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20.6 – A CONTRATADA será responsável, na forma do Contrato, pela qualidade dos bens que são objeto desta licitação, em conformidade com as especificações do termo de referência e/ou dos projetos, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a ser atestada pelo setor do(a) CONTRATANTE responsável pela fiscalização da execução do contrato. A ocorrência de desconformidade implicará a substituição dos materiais recusados, por não atender às especificações contidas no Termo de Referência que integra este Edital, sem ônus para o(a) CONTRATANTE e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

20.7 – A CONTRATADA será também responsável, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros, em especial, mas não limitado, aos concessionários de serviços públicos, em virtude da execução do objeto contratado, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024018893 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

20.8 – O ato de recebimento do objeto da licitação não implica a sua aceitação definitiva e não eximirá a licitante de sua responsabilidade no que concerne à qualidade dos bens fornecidos.

20.9 – A licitante vencedora, sem ônus para o(a) CONTRATANTE, compromete-se a:

a) atender às solicitações do(a) CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir de seu recebimento;

b) substituir quaisquer materiais defeituosos ou qualitativamente inferiores em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, sendo que o não cumprimento sem motivo justo implicará na aplicação das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

20.10 – A Fiscalização da execução do objeto contratado caberá à (ao) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA e ÓRGÃOS PARTICIPANTES.**

20.11 – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

20.11.1 - Fica expressamente vedada a possibilidade de subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto derivado deste certame.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

21.1 – Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo do documento de cobrança no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** e obedecido ao disposto na legislação.

21.1.1 – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

21.2 – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

21.3 – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

21.4 – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

21.5 – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024018893 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

21.6 – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta-corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

21.7 – E demais condições de pagamento previstas no Termo de Referência.

22. REAJUSTE

22.1 – Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 12(doze) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

22.2 – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA–E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA–E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

22.3 – Caso o índice previsto neste Edital seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 – A recusa da ADJUDICATÁRIA em assinar o termo de contrato ou em retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem 20.2

23.2 – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

(a) Advertência;

(b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

(d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024018893 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	--	--

23.3 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

23.3.1 – 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

23.3.2 – 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

23.3.3 – 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

23.3.4 – 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

23.3.5 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

23.4 – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

23.5 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

23.6 – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do item 20.2 não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23.7 – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

23.8 – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

23.9 – A aplicação das sanções previstas no item 23.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

23.10 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024018893 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	--	--

seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

24. FORO

24.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Edital, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – Ficam as licitantes sujeitas às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa ou que não corresponda à realidade dos fatos.

25.2 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário.

25.3 – As referências de horário correspondem ao horário oficial de Brasília – DF.

25.4 – No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos bens.

25.5 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

25.6 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de referência (a ser elaborado por órgão ou entidade licitante)
Anexo II	Modelo de Proposta de Preços
Anexo III	Minuta de Ata de Registro de Preços
Anexo IV	Minuta da Ordem de Fornecimento de Materiais
Anexo V	Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo VI	Declaração de Inexistência de Nepotismo
Anexo VII	Declaração para fins de habilitação econômico-financeira, do art. 63, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo VIII	Declaração de cumprimento de reserva de cargos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021
Anexo IX	Indicação da localização das instalações

Angra dos Reis, 19 de agosto de 2024.

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Agente de Contratação/Pregoeiro - Matrícula: 4502282.

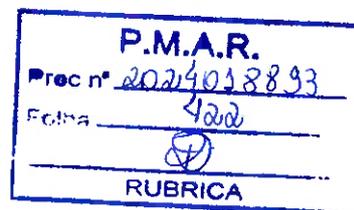


Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024018893
Folha nº _____
Rubrica: _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Ata de Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na confecção de uniformes, Destinados aos Agentes de Trânsito, vigilantes patrimoniais, Fiscais de Postura, Sinalização Viária e Servidores Administrativos no Exercício das suas Atribuições, para atender a demanda da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana da Secretaria de Segurança Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência.

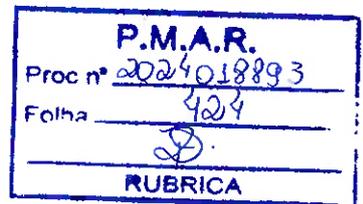
1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES – QUADRO 1 (LOTE)

ITEM	QUANT.	UNID.	CATSER	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	220	Unid.	10030	CALÇA MASCULINA - EM TECIDO RIP STOP TECIDO RIP-STOP COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO.NA COR PRETA, COM REGULAGEM NA CINTURA, FECHAMENTO EM ZIPER(REFORÇADO) E BOTÃO, COM REFORÇO DUPLO ENTRE AS PERNAS (GAVIÃO), POSSUI 6 BOLSOS: 02 BOLSOS FACA FRONTAIS, 02 BOLSOS CARGOS LATERAIS (MEDIDAS 20 X 17CM). COM LAPELA E FECHAMENTO COM FAIXA ADESIVA, 02 BOLSOS CARGOS TRASEIROS COM LAPELA E FECHAMENTO, TODA AS COSTURAS DEVERÃO SER REFORÇADAS TAMANHOS: 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52 E 54 AGENTE DE TRÂNSITO		
02	15	Unid.	10030	CALÇA FEMININA - EM TECIDO RIP STOP TECIDO RIP-STOP COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO.NA COR PRETA, COM REGULAGEM NA CINTURA, FECHAMENTO EM ZIPER(REFORÇADO) E BOTÃO, COM REFORÇO DUPLO ENTRE AS PERNAS (GAVIÃO), POSSUI 6 BOLSOS: 02 BOLSOS FACA FRONTAIS, 02 BOLSOS CARGOS LATERAIS (MEDIDAS 20 X 17CM). COM LAPELA E FECHAMENTO COM FAIXA ADESIVA, 02 BOLSOS CARGOS TRASEIROS COM LAPELA E FECHAMENTO, TODA AS COSTURAS DEVERÃO SER REFORÇADAS TAMANHOS: 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52 E 54 AGENTE DE TRÂNSITO		
03	220	Unid.	10030	CAMISA INTERNA EM MALHA DRY FIT 100% POLIESTER GRAMATURA 145GR. GOLA CARECA E MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO COM 100% POLIAMIDA NA COR AMARELO LIMÃO NAS MANGAS E PRETO NO TRONCO. TERMO COLANTE: BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO BRAÇO DIREITO(MEDIDAS 5 X 8cm) E DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS NO BRAÇO ESQUERDO(MEDIDAS 5 X 8cm), BRASÃO DO		



TERMO DE REFERÊNCIA

				TRÂNSITO NO PEITO ESQUERDO(MEDIDAS 8,5X07cm) E NOME DO AGENTE NO PEITO DIREITO NA COR BRANCA, E A PALAVRA "AGENTE DE TRÂNSITO" NAS COSTAS NA COR BRANCA (FONTE ARIAL - ALTURA DAS LETRAS 3cm). TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SEREM REFORÇADAS - OS ESCRITOS E LOGOS SERÃO EM IMPRESSÃO DTF. TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG AGENTE DE TRÂNSITO		
04	220	Unid.	10030	GANDOLA RAPTOR OU TÁTICA MANGA COMPRIDA, COM O TRONCO NO MATERIAL DRY FIT 100% POLIÉSTER GRAMATURA 145GR. NA COR PRETA E AS MANGAS EM RIP STOP COR AMARELO LIMÃO – BORDADO NO PEITO ESQUERDO (BRASÃO TRÂNSITO – MEDIDAS 8,5 X 07cm), PEITO DIREITO (NOME DO AGENTE – ALTURA 2,0CM EM VELCRO). MANGA DIREITA, ESQUERDA MODELO DE VELCRO PARA PATCHES(MEDIDAS 5 X 8cm) E NAS COSTAS SILKSCREEN COM A DESCRIÇÃO "AGENTE DE TRÂNSITO"(FONTE ARIAL - ALTURA DAS LETRAS 3,5cm). - TECIDO RIP STOP 67% POLIÉSTER 33% - ALGODÃO - BOLSOS TÁTICOS LATERAIS COM VELCRO - PROTEÇÃO UV - GOLA ANATÔMICA – ZÍPER - REGULADORES DE PUNHO - TECIDO DRY FIT (TRONCO) DE SECAGEM RÁPIDA - MODELAGEM FIT - <i>PATCHES BORDADOS:</i> - BANDEIRA DO RIO DE JANEIRO NO BRAÇO DIREITO E DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS NO BRAÇO ESQUERDO. TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG AGENTE DE TRÂNSITO		
05	220	Unid.	10030	GANDOLA RAPTOR OU TÁTICA MANGA CURTA, COM O TRONCO NO MATERIAL DRY FIT 100% POLIÉSTER GRAMATURA 145GR. NA COR PRETA E AS MANGAS EM RIP STOP NA COR AMARELO LIMÃO – BORDADO NO PEITO ESQUERDO (BRASÃO TRÂNSITO – MEDIDAS 8,5 X 07cm), PEITO DIREITO (NOME DO AGENTE – ALTURA 2,0CM EM VELCRO). MANGA DIREITA, ESQUERDA MODELO DE VELCRO PARA PATCHES(MEDIDAS 5 X 8cm) E NAS COSTAS SILKSCREEN COM A DESCRIÇÃO "AGENTE DE TRÂNSITO"(FONTE ARIAL - ALTURA DAS LETRAS 3,5cm). - TECIDO RIP STOP 67% POLIÉSTER 33% - ALGODÃO - BOLSOS TÁTICOS LATERAIS COM VELCRO - PROTEÇÃO UV - GOLA ANATÔMICA -ZÍPER -		



TERMO DE REFERÊNCIA

				TECIDO DRY FIT (TRONCO) DE SECAGEM RÁPIDA - MODELAGEM FIT - <i>PATCHES BORDADOS</i> : BANDEIRA DO RIO DE JANEIRO NO BRAÇO DIREITO E DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS NO BRAÇO ESQUERDO. TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG AGENTE DE TRÂNSITO		
06	170	Unid.	10030	CAMISA (ADMINISTRATIVA) GOLA PÓLO E MANGA CURTA COM COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO NA COR PRETA. - BANDEIRA DO RIO DE JANEIRO NO BRAÇO DIREITO E DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS NO BRAÇO ESQUERDO (MEDIDAS 5 X 8cm), BRASÃO DO SSP NO PEITO ESQUERDO (MEDIDAS 8,5 X 7cm), "SSP" NAS COSTAS (FONTE ARIAL - ALTURA DAS LETRAS 4cm). TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SEREM REFORÇADAS - OS ESCRITOS E LOGOS SERÃO EM IMPRESSÃO DTF TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL		
07	130	Unid.	10030	PONCHO EMBORRACHADO , IMPERMEÁVEL, NA COR AMARELO LIMÃO E PRETO, MATERIAL PRINCIPAL EM NYLON EMBORRACHADO, COM CAPUZ, SEM BOLSOS. NAS COSTAS A DESCRIÇÃO "AGENTE DE TRÂNSITO" (FONTE ARIAL - ALTURA DAS LETRAS 4cm). NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DO TRÂNSITO (MEDIDAS 10 X 8cm). AGENTE DE TRÂNSITO		
08	130	Unid.	10030	JAQUETA TÁTICA NA COR AMARELO LIMÃO E PRETO (MEIO MANGAS, MEIO LOMBO), CONFECCIONADA 100% NYLON, COM MEMBRANA IMPERMEÁVEL, COM FORRO INTERNO, COSTURAS E ZÍPERES SELADOS, COM DOIS BOLSOS INTERNOS E EXTERNOS (MEDIDAS 22 X 17cm), REGULADORES DE PULSO EM VELCRO, FAIXAS REFLETIVAS COM VELCRO NOS ANTEBRAÇOS (MEDIDAS 5cm DE ALTURA) TECIDO ADERENTE PARA APLICAÇÃO DE <i>PATCHES</i> DE IDENTIFICAÇÃO NOS BRAÇOS. NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DO TRÂNSITO (MEDIDAS 10 X 8cm), NAS COSTAS A DESCRIÇÃO "AGENTE DE TRÂNSITO" (FONTE ARIAL - COR PRETA - ALTURA DAS LETRAS 4cm). TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SEREM REFORÇADAS - OS ESCRITOS E LOGOS SERÃO EM IMPRESSÃO DTF AGENTE DE TRÂNSITO		
09	20	Unid.	10030	ROUPA DE CHUVA MOTOCICLISTA NA COR PRETA E NAS AMARELO LIMÃO NAS MANGAS, NAS COSTAS ESCRITO AGENTE DE TRÂNSITO (04CM) COR BRANCA, NA LADO		



TERMO DE REFERÊNCIA

				ESQUERDO BRASÃO DA SSP 8,5X07CM COLORIDO, IMPERMEÁVEL EM TECIDO 100% POLIÉSTER. AGENTE DE TRÂNSITO		
10	200	Unid.	10030	BONÉ OPERACIONAL EM TACTEL, NA COR PRETA, COM REGULAGEM, E BRASÃO DO TRANSITO DE ANGRA DOS REIS BORDADO NA FRENTE (MEDIDAS 8 X 6cm). TAMANHO: P, M, G, GG E EGG (CIRCUNFERÊNCIA 55,8CM ATÉ 60,6CM) - TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SEREM REFORÇADAS - OS ESCRITOS E LOGOS SERÃO EM IMPRESSÃO DTF AGENTE DE TRÂNSITO		
11	100	Unid.	10030	COLETE REFLETIVO AMARELO FLUORESCENTE TIPO SEGURANÇA BLUSÃO CONFECCIONADO 100% COM TECIDO SINTÉTICO DE POLIÉSTER, SEM MANGA, SEM BOLSOS E FECHAMENTO EM VELCRO COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS 05 CM CADA FAIXA, COM FECHAMENTO EM VELCON, NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO ESCRITO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (0,7CM EM PRETO) – APOIO DE TRÂNSITO (02CM EM PRETO), NAS COSTAS ESCRITO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (02 CM EM PRETO) – APOIO DE TRÂNSITO (4,5 CM EM PRETO) - TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG		
12	170	Unid.	10030	CAMISA PARA PROTEÇÃO SOLAR UV 50 NA COR PRETA, COM O BRASÃO DA SSP NO PEITO DO LADO ESQUERDO, E NA COSTA ESTAMPADO: FISCALIZAÇÃO DE POSTURA OU SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA OU SSP, TECIDO LEVE E FRIO, GOLA REDONDA, MANGA LONGA COM ACABAMENTO NOS PUNHOS, COMPOSIÇÃO: 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO E DRY FIT.. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SEREM REFORÇADAS - OS ESCRITOS E LOGOS SERÃO EM IMPRESSÃO DTF TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL		
13	70	Unid.	10030	CAMISA DE MALHA FRIA COR CAQUI COM O BRASÃO COLORIDO DA SSP ESTAMPADA NO PEITO E NAS COSTAS ESTAMPADO SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (3,5 CM)COR PRETA. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SEREM REFORÇADAS - OS ESCRITOS E LOGOS SERÃO EM IMPRESSÃO DTF TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
14	30	Unid.	10030	CALÇA MASCULINA - EM TECIDO RIP STOP TECIDO RIP-STOP COMPOSTO POR 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO.NA COR CAQUI, COM REGULAGEM NA CINTURA, FECHAMENTO EM ZIPER(REFORÇADO) E BOTÃO, COM		



TERMO DE REFERÊNCIA

				REFORÇO DUPLO ENTRE AS PERNAS (GAVIÃO), POSSUI 6 BOLSOS: 02 BOLSOS FACA FRONTAIS, 02 BOLSOS CARGOS LATERAIS (MEDIDAS 20 X 17CM). COM LAPELA E FECHAMENTO COM FAIXA ADESIVA, 02 BOLSOS CARGOS TRASEIROS COM LAPELA E FECHAMENTO, TODA AS COSTURAS DEVERÃO SER REFORÇADAS TAMANHOS: 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52 E 54 SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
15	25	Unid.	10030	COLETE TÁTICO EM RIP STOP COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER EM DUAS CORES VERDE MUSGO E PRETO - COM FECHAMENTO EM ZÍPER PLÁSTICO Nº05 DESTACAVEL (TAMBEM CONHECIDO COMO ZÍPER TRATOR), MUITO RESISTENTE E DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSIÇÃO: FITA 100% POLIESTER, DENTE 100% PLÁSTICO E CURSOR 100% ZINCO - 02 BOLSOS FRONTAIS (14CMX19CM) COM FECHAMENTO EM VELCON - BRASÃO DA SSP 8,5X07CM COLORIDO PEITO LADO ESQUERDO LOGO MARCA SUMUT COLORIDO 05X09CM - NAS COSTA ESCRITO: INSPEÇÃO COM 04CM ALTURA COR BRANCA, BRASÃO DA SSP 08X07CM E LOGO MARCA SUMUT COLORIDO 08X13CM - DUAS FAIXAS REFLETIDAS COM 05CM DE ALTURA NA FRENTE E COSTA - TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER REFORÇADAS - OS ESCRITOS E LOGOS SERÃO EM IMPRESSÃO DTF - TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE CONCEDIDO		
16	85	Unid.	10030	COLETE TÁTICO EM RIP STOP COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER EM COR PRETO - COM FECHAMENTO EM ZÍPER PLÁSTICO Nº05 DESTACAVEL (TAMBEM CONHECIDO COMO ZÍPER TRATOR), MUITO RESISTENTE E DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSIÇÃO: FITA 100% POLIESTER, DENTE 100% PLÁSTICO E CURSOR 100% ZINCO - 02 BOLSOS FRONTAIS (14CMX19CM) COM FECHAMENTO EM VELCON - BRASÃO DA SSP 08X10CM COLORIDO BOLSO LADO ESQUERDO, LADO DIREITO BOLSO BRASÃO DA PMAR COLORIDO 08X10CM - NAS COSTA ESCRITO: "FISCALIZAÇÃO DE POSTURA - SSP" COM 04CM ALTURA COR BRANCA. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SEREM REFORÇADAS - OS ESCRITOS E LOGOS SERÃO EM IMPRESSÃO DTF - TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG FISCALIZAÇÃO DE POSTURA		
17	220	Unid.	10030	CAMISA ½ MANGA, ABERTA BEGE ESCURO (TIP O GANDOLA): CAMISA: CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP		



TERMO DE REFERÊNCIA

				<p>PROFISSIONAL COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER NA COR BEGE ESCURO TIPO MILITAR COM MANGA CURTA COM BAINHA SIMPLES, E DOIS BOLSOS DE FORMA RETANGULAR, NA ALTURA DE 12 X14 CENTÍMETROS, COM ÂNGULO INFERIOR OITAVADO, FECHADO POR PESTANAS E COM BOTÕES MÉDIOS; A 2CM ACIMA DA PORTINHOLA DO BOLSO ESQUERDO O BRASÃO DA SSP, BORDADO. SOBRE O BOLSO DIREITO, MARGEANDO, TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO BRIM COR BEGE ESCURA CONTENDO O NOME DE ESCALA BORDADO EM LINHA PRETA, CONTORNADA TAMBÉM EM LINHA PRETA, COM 13CM DE LARGURA POR 2CM DE COMPRIMENTO. NO BOLSO E NA PORTINHOLA, OS ÂNGULOS INFERIORES SERÃO O OITAVADOS. NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ESTAMPADA A 5CM DA COSTURA DO TOPO DA MANGA, E NA MANGA ESQUERDA A BANDEIRA DO BRASIL ESTAMPADO A 5CM DO TOPO DA COSTURA DO TOPO DA MANGA. LAPELA (PASSADOR) SOBRE OS OMBROS, COM BOTÃO DE MASSA COM QUATRO FURAS DA COR PRETA, COM 5CM DE LARGURA, 12 CM DE COMPRIMENTO E FINALIZAÇÃO EM FORMATO TRIANGULAR COM 3,5 NOS LADOS QUE SE ENCONTRAM, POR 5CM DE BASE. AS COSTURAS DOS BOLSOS SÃO EM PESPONTO DUPLOS, E DAS PORTINHOLAS E DA ILHARGA EM PESPONTO SIMPLES; CÔS COM 5,5 CM DE LARGURA, OITO PASSADORES COM 1,5CM. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SEREM REFORÇADAS - OS ESCRITOS E LOGOS SERÃO EM IMPRESSÃO DTF</p> <p>VIGILÂNCIA PATRIMONIAL</p>		
18	40	Unid.	10030	<p>GANDOLA TÁTICA PRETA RIPSTOP FARDA AIRSOFT PADRÃO MILITAR</p> <ul style="list-style-type: none">- CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL (TODOS COM MARCA D'AGUA NO VERSO DO TECIDO)- 2 BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO- 1 BOLSO EM CADA MANGA(REVESTIDO COM VELCRO PARA COLOCAR PACTH OU BORDADO)- GANDOLA COM FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO- REFORÇO E ACESSO PARA COTOVELEIRA INTERNA- AJUSTE NA BOCA DA MANGA EM VELCRO- GOLA COM AJUSTE NO PESCOÇO- 3 ACESSOS PARA CANETA OU MARCADOR NA MANGA		



TERMO DE REFERÊNCIA

				NA MANGA DIREITA EM VELCRO BRASÃO DA SSP E NA MANGA ESQUERDA EM VELCRO O BRASÃO DA SSP. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E OPERACIONAL		
19	300	Unid.	10030	CALÇA SOCIAL BEGE ESCURO MASCULINA CALÇA: CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER NA COR BEGE ESCURO TIPO MILITAR LIGEIRAMENTE TRONCO CÔNICO, BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS COM FORMA RETANGULAR DE 12X14 CENTÍMETROS, COM ÂNGULO INFERIOR OITAVADO, FECHADO POR PESTANAS E COM BOTÕES MÉDIOS. AS COSTURAS DOS BOLSOS SÃO EM PESPONTO DUPLOS, E DAS PORTINHOLAS E DA ILHARGA E M PESPONTO SIMPLES; CÓS COM 5,5 CM DE LARGURA, OITO PASSADORES COM 1,5CM; BRAGUILHA COM ZÍPER EM NÁILON NA MESMA COR; BOCA PROPORCIONAL ÀS DIMENSÕES DA CALÇA, COM 28CM DE LARGURA, BAINHA LISA, REFORÇO NO GAVIÃO. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SEREM REFORÇADAS - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL / FISCALIZAÇÃO DE POSTURA		
20	16	Unid.	10030	CALÇA SOCIAL BEGE ESCURO FEMININA CALÇA: CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER NA COR BEGE ESCURO, COM CORTE ANATÔMICO, SEM PREGAS, TIPO MILITAR COM TRONCO LIGEIRAMENTE CÔNICO, BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS COM FORMA RETANGULAR DE 12X14 CENTÍMETROS, COM ÂNGULO INFERIOR OITAVADO, FECHADO POR PESTANAS E COM BOTÕES MÉDIOS. AS COSTURAS DOS BOLSOS SÃO EM PESPONTO S DUPLOS, E DAS PORTINHOLAS E DA ILHARGA EM PESPONTOS SIMPLES; CÓS COM 5,5 CM DE LARGURA, OITO PASSADORES COM 1,5CM; BRAGUILHA COM ZÍPER EM NÁILON NA MESMA COR; BOCA PROPORCIONAL ÀS DIMENSÕES DA CALÇA, COM 28CM DE LARGURA, BAINHA LISA, REFORÇO NO GAVIÃO. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SEREM REFORÇADAS - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL / FISCALIZAÇÃO DE POSTURA		
21	160	Unid.	10030	BONÉ COM PALA NA COR PRETA ESCURO (REGULÁVEL) CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER DE COR BEGE ESCURO. COPA: CONSTITUÍDA DE 02 (DUAS) PARTES, E REFORÇADA NAS COSTURAS COM 02 (DOIS) PESPONTO; 06 (S		



TERMO DE REFERÊNCIA

				<p>EIS) ILHOSES DE ALUMÍNIO, ESMALTADO NA COR PRETA (NÃO OXIDADO) NAS LATERAIS, CONFECIONADO EM:</p> <p>1 - TECIDO RIP STOP: GRAMATURA 127 G/M² - TINGIMENTO CORANTES DISPERSOS - COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO - CONSTRUÇÃO INTERLOCK</p> <p>2 - ESPUMA DE POLIÉSTER: DENSIDADE 20.</p> <p>3 - FORRO: DE MALHA DE JÉRSEI DE NAILON - DUBLAGEM</p> <p>RESINA B.Z.A. NA PARTE DE TRÁS DO GORRO, TERÁ UMA ABERTURA EM FORMA DE SEMICÍRCULO, NA BASE DESSA ABERTURA TERÃO DUAS TIRAS DE POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, NA COR PRETA, COM 8CM DE COMPRIMENTO E 1,8 CM DE LARGURA QUE TERÁ NA TIRA DIREITA 07 (SETE) PINOS E NA ESQUERDA, 07 (SETE) ORIFÍCIOS ENCAIXÁVEIS NOS PINOS, QUE PERMITIRÃO A REGULAGEM DO TAMANHO DO BONÉ.</p> <p>TERÁ BORDADO BRASÃO DA SSP NA PARTE FRONTAL DA COPA, NAS CORES.</p> <p>CARNEIRA INTERNA: COM 3CM DE LARGURA, REVESTIDA COM TECIDO RIP STOP DE COR BEGE E SCURA (MATERIAL ADEQUADO AO CONTATO COM A PELE);</p> <p>PALA: FORMATO DE MEIA-LUA, MEDINDO 6CM DE COMPRIMENTO NO CENTRO E 19,5CM DE LARGURA NA BASE; SERÁ COM ALMA DE POLIÉSTER, LAMINADO, DE 1ª QUALIDADE (INDEFORMÁVEL) COM ESPESURA DE 1,2MM E FORRADA COM O MESMO TECIDO E COR DA COPA.</p> <p>VIGILÂNCIA PATRIMONIAL/ FISCALIZAÇÃO DE POSTURA</p>		
22	212	Unid.	10030	<p>CAMISA DE MALHA LISA:</p> <p>CONFECCIONADA EM FIO 100% ALGODÃO NA COR BEGE, NOS TAMANHOS P, M, G, GG. BRASÃO DA SSP ESTAMPADO À 10CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, NA ALTURA DO PEITO. GOLA COM COSTURA REFORÇADA. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SEREM REFORÇADAS - OS ESCRITOS E LOGOS SERÃO EM IMPRESSÃO DTF</p>		
23	155	Unid.	10030	<p>JAQUETA DE NYLON FORRADA:</p> <p>JAQUETA NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA EMBORRACHADO, TECIDO 100% IMPERMEÁVEL, MANTA TÉRMICA DE POLIÉSTER DE 80 G/M² PARA TEMPERATURAS MÍNIMAS DE 10°C, BOLSOS FRONTAIS MODELO FACA, ACABAMENTO EXTERNO LISO, ACABAMENTO INTERNO MATELADO, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER E BOTÕES DE PRESSÃO.</p>		



TERMO DE REFERÊNCIA

				FECHAMENTO CENTRAL COM ZÍPER. LAPELA (PA SSADOR) SOBRE OS OMBROS, COM BOTÃO DE C OR PRETA, COM 5CM DE LARGURA, 12 CM DE CO MPRIMENTO E FINALIZAÇÃO EM FORMATO TRIAN GULAR COM 3,5 NOS LADOS QUE SE ENCONTRA M, POR 5CM DE BASE. BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ESTAMPADO NA MANGA DI REITA, E BANDEIRA DO BRASIL ESTAMPADO NO LADO ESQUERDO, AMBOS À 5C M DO TOPO DA COSTURA DO TOPO DA MANGA. BRASÃO DA SSP ESTAMPADO À 10CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, NA ALTURA DO PEITO. BO LSOS LATERAIS NA ALTURA DO ABDÔMEN, COM O 15CM DE ABERTURA. FORRO EM MATERIAL SI NTÉTICO. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SEREM REFORÇADAS - OS ESCRITOS E LOGOS SERÃO EM IMPRESSÃO DTF VIGILÂNCIA PATRIMONIAL/ FISCALIZAÇÃO DE POSTURA		
24	120	Unid.	10030	CAMISA POLO LISA: CONFECCIONADA EM FIO 100% ALGODÃO NA CO R PRETA, NOS TAMANHOS P, M, G, GG. BRASÃO DA SSP ESTAMPADO À 10CM ABAIXO DA COSTUR A DO OMBRO, NA ALTURA DO PEITO. GOLA COM COSTURA REFORÇADA. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SEREM REFORÇADAS - OS ESCRITOS E LOGOS SERÃO EM IMPRESSÃO DTF VIGILÂNCIA PATRIMONIAL/ FISCALIZAÇÃO DE POSTURA		
25	06	Unid.	10030	PONCHO IMPERMEÁVEL MILITAR CAPA DE CHUVA PRETO O PONCHO EMBORRACHADO É RECOMENDADO PARA DIAS DE CHUVAS INTENSAS, SEU MATERIAL É 100% EMBORRACHADO E IMPERMEÁVEL, NOSSO NYLON É IMPORTADO E DE MUITA QUALIDADE, NÃO RACHA POIS POSSUI RESINA QUE É RESISTENTE A RAIOS UV, PODENDO COLOCAR TRANQUILAMENTE NO SOL PARA SECAR. O PONCHO EMBORRACHADO NÃO É INDICADO SOMENTE PARA MILITARES E SIM PARA QUALQUER PESSOA QUE NECESSITE SE PROTEGER DA CHUVA EM QUANTO PRÁTICA SUAS ATIVIDADES, EXEMPLO (CAMPING, MONTANHISMO, CAVALGADA CAÇA E PESCA E ETC...) PONCHO EMBORRACHADO PADRÃO EXÉRCITO BRASILEIRO. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		
26	80	Unid.	604660	BERMUDA SOCIAL BEGE ESCURO MASCULINA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL NA COR BEGE ESCURO TIPO MILITAR LIGEIRAMENTE TRONCO CÔNICO, BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS COM		



TERMO DE REFERÊNCIA

				FORMA RETANGULAR DE 12X14 CENTÍMETROS, COM ÂNGULO INFERIOR OITAVADO, FECHADO POR PESTANAS E COM BOTÕES MÉDIOS. AS COSTURAS DOS BOLSOS SÃO EM PESPONTO DUPLOS, E DAS PORTINHOLAS E DA ILHARGA EM PESPONTO SIMPLES; CÓS COM 5,5 CM DE LARGURA, OITO PASSADORES COM 1,5CM; BRAGUILHA COM ZÍPER EM NYLON NA MESMA COR; BOCA PROPORCIONAL ÀS DIMENSÕES DA CALÇA, COM 28CM DE LARGURA, BAINHA LISA, REFORÇO NO GAVIÃO. FISCALIZAÇÃO DE POSTURA		
27	10	Unid.	10030	BERMUDA SOCIAL BEGE ESCURO FEMININA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL NA COR BEGE ESCURO TIPO MILITAR LIGEIRAMENTE TRONCO CÔNICO, BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS COM FORMA RETANGULAR DE 12X14 CENTÍMETROS, COM ÂNGULO INFERIOR OITAVADO, FECHADO POR PESTANAS E COM BOTÕES MÉDIOS. AS COSTURAS DOS BOLSOS SÃO EM PESPONTO DUPLOS, E DAS PORTINHOLAS E DA ILHARGA EM PESPONTO SIMPLES; CÓS COM 5,5 CM DE LARGURA, OITO PASSADORES COM 1,5CM; BRAGUILHA COM ZÍPER EM NYLON NA MESMA COR; BOCA PROPORCIONAL ÀS DIMENSÕES DA CALÇA, COM 28CM DE LARGURA, BAINHA LISA, REFORÇO NO GAVIÃO. FISCALIZAÇÃO DE POSTURA		
28	85	Unid.	10030	CAMISA DE PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA (UV) CONFECCIONADA NA COR PRETA NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XGG. BRASÃO DA SSP (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA) ESTAMPADA À 10 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, NA ALTURA DO PEITO. BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ESTAMPADO NA MANGA DIREITA, E BANDEIRA DO BRASIL ESTAMPADO NO LADO ESQUERDO, AMBOS À 5 CM DO TOPO DA COSTURA DO TOPO DA MANGA. IDENTIFICAÇÃO POR ESCRITO "FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS" NAS COSTAS COM LETRAS NA COR BRANCA NA ALTURA ENTRE OS OMBROS COM O FORMATO DE TEXTO EM ARCO "SEMICÍRCULO".		



TERMO DE REFERÊNCIA

29	85	Unid.	10030	FISCALIZAÇÃO DE POSTURA CAMISETA MANGA LONGA DE PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA (UV) CONFECCIONADA NA COR PRETA NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XGG. BRASÃO DA SSP (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA) ESTAMPADA À 10 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, NA ALTURA DO PEITO. BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ESTAMPADO NA MANGA DIREITA, E BANDEIRA DO BRASIL ESTAMPADO NO LADO ESQUERDO, AMBOS À 5 CM DO TOPO DA COSTURA DO TOPO DA MANGA. IDENTIFICAÇÃO POR ESCRITO "FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS" NAS COSTAS COM LETRAS NA COR BRANCA NA ALTURA ENTRE OS OMBROS COM O FORMATO DE TEXTO EM ARCO "SEMICÍRCULO". IDENTIFICAÇÃO POR ESCRITO "FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS" COM LETRAS NA COR BRANCA NAS MANGAS DIREITA E ESQUERDA ABAIXO DAS BANDEIRAS. FISCALIZAÇÃO DE POSTURA		
----	----	-------	-------	--	--	--

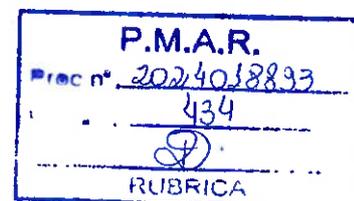
1.2 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES – QUADRO 2 (ITENS)

01	190	Par	614858	COTURNO COM REPELÊNCIA A ÁGUA PADRÃO 100 / ISO 5 PELA AATCC 22, CANO MÉDIO, EM COURO COM ABERTURA LATERAL COM ZÍPER E CADARÇO, SOLADO DE BORRACHA, CALCANHEIRA DE GEL FORRADO E INTERIOR FORRADO. TAMANHO: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 E 44 AGENTE DE TRÂNSITO		
02	130	Unid.	238794	APITO TRINADO DE METAL, SEM BOLINHAS, ESTILO FLAUTA, EMITE 03 SONS AO MESMO TEMPO: AGUDO, MÉDIO E GRAVE, COM BIQUEIRA DE BORRACHA, MEDIDAS APROXIMADAS: 11X3 CM, MATERIAL METAL NIQUELADO. AGENTE DE TRÂNSITO		
03	150	Par	618294	BOTA TÁTICA CANO CURTO (ADMINISTRATIVA) NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM TECIDO CORDURA DE ALTA RESISTÊNCIA E CAMURÇA. COSTURA TRIPLA EM TODA A EXTENSÃO DO CABEDAL. CANAIS DE VENTILAÇÃO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR DO CABEDAL. SOLADO TECNOLÓGICO, FUNCIONAL E ALTAMENTE RESISTENTE. BLAQUE EM TODA A EXTENSÃO DA SOLA E SISTEMA FAST		



TERMO DE REFERÊNCIA

				ROPE. CANO MAIS BAIXO E ANATÔMICO. LINGUETA COM FECHAMENTO COMPLETO (LÍNGUA MORCEGO). ILHÓS DE ALTA RESISTÊNCIA E APERTO UNIFORME NOS CADARÇOS. TAMANHO: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 E 44 ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL		
04	40	Unid.	292307	CASSETETE PRETO CASSETETE PRETO EM FIBRA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO 40 CM POSSUI COLARINHO PARA PARAR NO PORTA CASSETETE. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		
05	70	Par	606877	SAPATO DE SEGURANÇA BICO DE PVC COM CADARÇO SAPATO DE SEGURANÇA, COM CADARÇO, BIQUEIRA DE PVC, SOLADO PU INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		
06	205	Par	614858	COTURNO COURO TIPO BOX ALTO BRILHO: COM ZÍPER LATERAL, SOLADO EM BORRACHA, PALMILHA ANATÔMICA PARA MAIOR CONFORTO, MODELO MILITAR. CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO SEMI-ANILINA ESPESSURA 2,0 M/M E LONA REFORÇADA NA COR PRETA EM ALTO BRILHO. FORRO EM NYLON COM GRAMATURA DE 150 G/M2, NA COR PRETA DUBLADO COM ESPUMA DE P.U. 3,0 M M DENSIDADE 45. PALMILHA EM PEÇA TERMO CONFORMADA EM E.V.A. EXPANDIDO, FORRADA NA PARTE SUPERIOR COM TECIDO ANTIMICROBIANO NA COR PRETO. SOLADO CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL (SBR) ANTIDERRAPANTE, COLADO E COSTURADO NAS LATERAIS. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		
07	130	Unid.	603519	FIEL RETRÁTIL SEM GRAVURA, PRODUZIDO EM NYLON COM CORDÃO EM POLIAMIDA. ACESSÓRIO DESENVOLVIDO PARA MANTER A ARMA SEMPRE PRÓXIMA AO CORPO DO USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS- DIMENSÕES APROXIMADAS: 6CM X 8CM - CORDÃO: 100CM DE COMPRIMENTO - MATERIAL: CORPO EM NYLON E CORDÃO DE POLIAMIDA. MOLA INTERNA EM AÇO INOX - PRENDE-SE AO CINTO ATRAVÉS DA TRAVA - LIMITADOR ACOPLADO NO CORDÃO PARA TRAVAMENTO EM CASO DE QUEDA DA ARMA AGENTE DE TRÂNSITO		
08	155	Unid.	602828	CINTO DE NYLON PRETO:		



TERMO DE REFERÊNCIA

				CINTO TIPO MARINHEIRO, CONFECCIONADO EM NYLON NA COR PRETA. FIVELA DE LATÃO NA COR PRATA, SEM INSCRIÇÕES, A SER TRAVADA COM PINO INTERNO. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL/ FISCALIZAÇÃO DE POSTURA		
09	55	Unid.	602828	CINTO DE GUARNIÇÃO N.A. PRETO: CINTO DE NYLON TIPO MILITAR, COM SUPORTE, PARA CASSETETE E TONFA, E REGULAGEM DE T AMANHO. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		
10			602828	CINTO PULSEIRA 100% NYLON, LARGURA DE 4cm, FIVELA AMERICANA 2 GARRAS TRAVA E DESTRAVA RÁPIDO EM METAL, COMPRIMENTO DE 75cm A 140cm. AGENTE DE TRÂNSITO		
11	130	Unid.	603553	CINTO TÁTICO OPERACIONAL PRETO, COM PROTETOR LOMBAR, 01 DE ALTA RESISTÊNCIA COM FECHO 3 PONTAS E TRÊS TRAVAS, PROTETOR LOMBAR ESPESSURA 9 CM, TIPO NA AJUSTÁVEL COM MEDIDAS ENTRE DE 90CM A 140CM: AGENTE DE TRÂNSITO		
12	140	Unid.	10030	BORNAL PORTA TALONÁRIO COM PRESILHA DE FIXAÇÃO NO CINTO, 03 BOLSOS, ABERTURA COM ZÍPER E FORRO TÉRMICO. FIXAÇÃO NO CINTO NA E NA PERNA AGENTE DE TRÂNSITO		
13	200	Par	441222	MEIAO TÁTICO PRETO IDEAL PARA USO COM CO TURNO COM DESENHO ANATÓMICO COMPOSIÇÃO: 61% ALGODÃO, 29% POLIAMIDA E 10% OUTRAS FIBRAS AGENTE DE TRÂNSITO		

1.2. Natureza do Objeto:

1.2.1. O objeto desta aquisição são caracterizados como comuns.

1.2.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei Federal 14.133/21

1.3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

1.3.1. A contratação justifica-se com base no Documento de Formalização de Demanda: Justifica-se a necessidade de realizar a compra de justifica-se para reposição dos mesmos devido ao desgaste de intenso uso, além da identificação, o uso de uniformes transmite uma imagem de



TERMO DE REFERÊNCIA

organização e padronização da uniformização do quadro de servidores As especificações técnicas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de vestuário de boa qualidade e durabilidade, compatíveis com sua finalidade, tendo em vista a necessidade de roupas adequadas para determinados tipos de trabalho.

1.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (DEVERÁ SER CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO).

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção de uniformes, conforme as seguintes especificações/condições: A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos serviços exigida neste Termo até ser realizada a entrega final do produto. Sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de má execução do serviço.

1.5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento do produto se dá: O fornecimento dar-se-á definitivamente no prazo previsto de início até 20 dias a partir da emissão da nota de empenho e solicitação para do produto, uma vez verificada a execução satisfatória dos produtos, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para prestação. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

1.7. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);



TERMO DE REFERÊNCIA

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

1.8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas: O pagamento dos materiais serão feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais; O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria de Finanças. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato; A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento. Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento; O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.



TERMO DE REFERÊNCIA

1.9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.10. Estimativa do valor da contratação

Estima-se o valor total da licitação fixado em R\$1.134.265,00, (um milhão cento e trinta e quatro mil e duzentos e sessenta e cinco reais) conforme propostas em anexo

2. DA JUSTIFICATIVA

Percebe-se que os atuais uniformes possuem 03 anos de uso, sendo necessária sua reposição para os próximos dois anos (2024 e 2025). Apesar da demanda expressa do Delog é papel da equipe de planejamento da contratação identificar a real necessidade e os motivos que justificam a atual demanda. De fato, a aquisição de uniformes supracitada mostra-se necessária, para os agentes na realização das atividades ostensivas de abordagem e realização de rondas, sendo fundamental a sua identificação visual, além de garantir a uniformização e a qualidade no atendimento ao público.

A não disponibilização de uniformes acarretaria em descaracterização dos mesmos, possível motivação para cometimento de irregularidades por terceiros, visto que não haveria identificação visual presente, além da desmotivação dos mesmos em desempenhar suas atividades devidamente uniformizados. Ademais, segundo informações da Superintendência da Guarda Municipal e Operações de Trânsito, da Superintendência do Centro Integrado de Operações e Segurança Pública e Secretaria-Executiva de Ordem Pública e mobilidade Urbana, os atuais uniformes estão desgastados e desbotados devido a sua utilização constante, necessitando de reposição o quanto antes. Dessa forma, a presente aquisição proporcionará a devida padronização da uniformização do quadro de Agentes e Servidores permitindo que os mesmos desempenhem sua função devidamente identificados.

Por ser indispensável a utilização de uniforme, pois destaca, distingue e identifica os servidores públicos da SSP.SEOPM, cada qual em suas funções, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços públicos municipais; E, por fim, trata-se de uniforme profissional de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender ao efetivo da SSP.SEOPM.

2.1. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO CONFORME QUADRO 1 (lote), temos os seguintes argumentos e fundamentos:

Súmula 247-TCU:



TERMO DE REFERÊNCIA

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, **desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo** ou perda de economia de escala ...

Acórdão 5.260/2011-TCU-1ª Câmara:

Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si. ***Ou seja, uma empresa que for ganhadora do item camisa na cor azul e outra empresa ganhadora do item calça na cor azul, poderá haver divergência de tonalidade nas cores azul. Sendo assim haveria prejuízo para o conjunto do objeto e para a Administração.***

Confere com o Art. 40 da Lei Federal nº 14.133/21 diz que:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido.

CONFORME QUADRO 2 desse Temo, o objeto será licitado por ITENS.

3. O prazo de validade das propostas será de **90 (noventa) dias**, da data de entrega da proposta.

4. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;



TERMO DE REFERÊNCIA

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CONTRATAÇÕES ADICIONAIS

Nos termos do:

Art. 86, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32 do Decreto nº 11.462/2023 as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Já o § 5º do artigo supramencionado determina que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas na ata de registro de preço;
- b) Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato;



TERMO DE REFERÊNCIA

- d) Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital, na ata de registro de preço;
- e) Promover o acompanhamento e fiscalização durante o fornecimento do Objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA;
- f) Nomear por meio de Portaria, servidor que será designado pelo Secretário-Executivo de Segurança Pública para o acompanhamento e a fiscalização da contratação, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 8 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto;
- g) Expedir a Ordem de Fornecimento por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA;
- h) Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente TERMO, que providenciará a correção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar os bens, na quantidade, qualidade, local e prazos especificados, quando solicitados;
- b) Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluídas no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;
- c) Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes com as especificações;
- e) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à CONTRATANTE ou terceiros.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

- 9.1 O objeto do contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido no todo ou em parte.



TERMO DE REFERÊNCIA

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRAZO E RECEBIMENTO DO OBJETO DESTES TERMO

10.1 O prazo de entrega dos itens/lotes descritos, objeto deste Termo de Referência, será de até 20 (vinte) dias úteis, contados da data do envio da Ordem de FORNECIMENTO, que será enviada via fax, ou e-mail, à(s) Licitante(s) vencedora(s), após a data de publicação da Ata de Registro de Preços.

10.2 Os itens/lotes desta licitação deverão ser entregues na Secretaria de Segurança Pública – SSP com sede na Rua Historiador Alípio Mendes, nº 156, antigo Fórum, Centro - Angra dos Reis – RJ - CEP: 23.900-902, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 09h e 12h e 14h às 16h, em dias úteis, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais.

10.3 É imprescindível que as datas e os horários da entrega sejam comunicados ao Município de Angra dos Reis, por escrito, com antecedência de no mínimo 48 (quarenta e oito) horas úteis, via telefone pelo número (24) 3365-7139 ou pelo e-mail stt.recep@angra.rj.gov.br

10.4 Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens de fábrica, sempre que for o caso, de forma a manter sua integridade e não serem danificados durante o transporte.

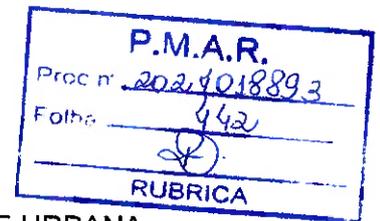
10.5 As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

10.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.7 O recebimento do objeto será realizado pela SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA de acordo com as disposições contidas nos Artigo 140 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

11. DAS AMOSTRAS

A avaliação de amostras é uma das alternativas de que dispõe o gestor para assegurar a eficácia da contratação. Na prática, o procedimento propicia ao gestor uma análise do produto a ser adquirido num todo. Nessa oportunidade, o gestor poderá proceder a uma avaliação do produto ou a uma gama de testes previamente definidos, com objetivo de



TERMO DE REFERÊNCIA

verificar se do produto ofertado está de acordo com os requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos no Termo de Referência.

*Conforme o § 3º do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/21 que diz: “Desde que previsto no edital, na fase a que se refere o inciso IV do caput deste artigo, o órgão ou entidade licitante poderá, em relação ao licitante **provisoriamente vencedor**, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito”.*

A licitante Provisoriamente Vencedora apresentará as amostras de todos os itens em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento do documento de solicitação das amostras

11.1 As amostras deverão ser entregues na Secretaria-Executiva de Segurança Pública e/ou na Superintendência de Mobilidade Urbana, ambas, situadas na Rua Historiador Alípio Mendes, nº 156, antigo Fórum, Centro - Angra dos Reis, conforme o caso, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre 09 h e 11 h e 14 h às 16 h, em dias úteis, exceto feriados nacionais, estaduais e municipais, para que seja realizada inspeção técnica do material, a fim de verificar a sua adequação as especificações deste TERMO.

11.2 A convocação de que trata o Item 11.1 será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA e será feita preferencialmente por e-mail.

11.3 O exame das amostras tem por objetivo confrontar os materiais cotados com as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos produtos.

11.4 Caso não seja aceito o material entregue para análise, a licitante classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, serão chamadas a apresentar as amostras até que seja classificada licitante, cuja amostra atenda às exigências deste TERMO, Edital e seus respectivos ANEXOS.

12. DO PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto, ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

FICHA: 20240751

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2021.04.122.0221.2640.33903023



TERMO DE REFERÊNCIA

12.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

12.3 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias úteis, em parcela única ou parcelado, conforme cronograma de execução do contrato, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA, em instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, contados do primeiro dia útil do envio via fax, ou e-mail, do respectivo Certificado de Aceitação referente ao recebimento definitivo.

12.4 Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta-corrente do Banco Oficial do Município de Angra dos Reis, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

12.5 No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo CONTRATANTE, abrir ou manter conta-corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta-corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

12.6 A(s) Nota(s) Fiscal(s) Eletrônica(s) – NF(s)/Fatura deverá(ão) ser entregue(s) com a mercadoria, não podendo conter rasuras e devendo corresponder ao(s) item(ns) fornecido(s). Será(ão) conferida(s) e atestada(s) pelo Município de Angra dos Reis na pessoa do funcionário responsável, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa vencedora.

12.7 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12.8 A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em favor do Município de Angra dos Reis, CNPJ: 29.172.467/0001-09, Inscrição Estadual: Isento, Endereço: Praça Nilo Peçanha, 186, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP.: 23.900-901, Telefone: (24) 3377-8311.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados, com base no Artigo 14 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.



TERMO DE REFERÊNCIA

13.2 É facultado ao Município de Angra dos Reis, quando convocada(s) a(s) Licitante(s) Vencedora(s) e esta(s) não aceitar(em) os prazos e condições estabelecidos, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar o Pregão Presencial.

13.3 É facultado ao Licitante ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

13.4 Fica assegurado ao Município de Angra dos Reis o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

13.5 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.6 O prazo de garantia do(s) objeto(s) será do Fabricante, não podendo ser inferior ao da Lei nº 8.078, de 11/09/1990, do Código de Defesa do Consumidor.

13.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.8 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.9 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local aqui estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

13.10 O Pregoeiro manterá em seu poder os documentos de todas as Licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

13.11 As normas que disciplinarão o Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

13.12 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação



TERMO DE REFERÊNCIA

do Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante no timbre do Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos Envelopes.

13.13 A homologação do resultado da licitação não implicará direito à contratação ou a obrigatoriedade de aquisição do objeto.

13.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do término.

13.15 As obrigações resultantes do certame deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.16 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.

13.17 Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis caso apresentem, na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

13.18 As artes gráficas dos materiais seguem em anexo a este Termo de Referência.

Angra dos Reis, 14 de agosto de 2024

Aprovado em, 14 de agosto de 2024

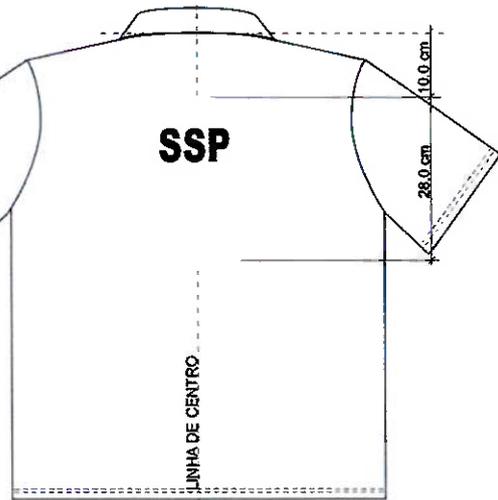
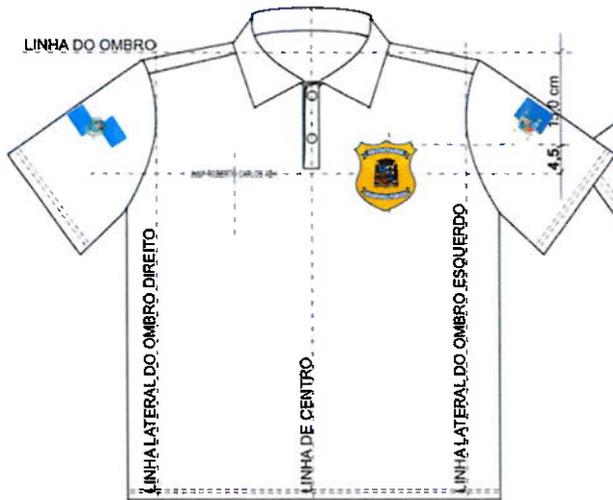


José Ricardo Ferreira
Secretário de Segurança Pública

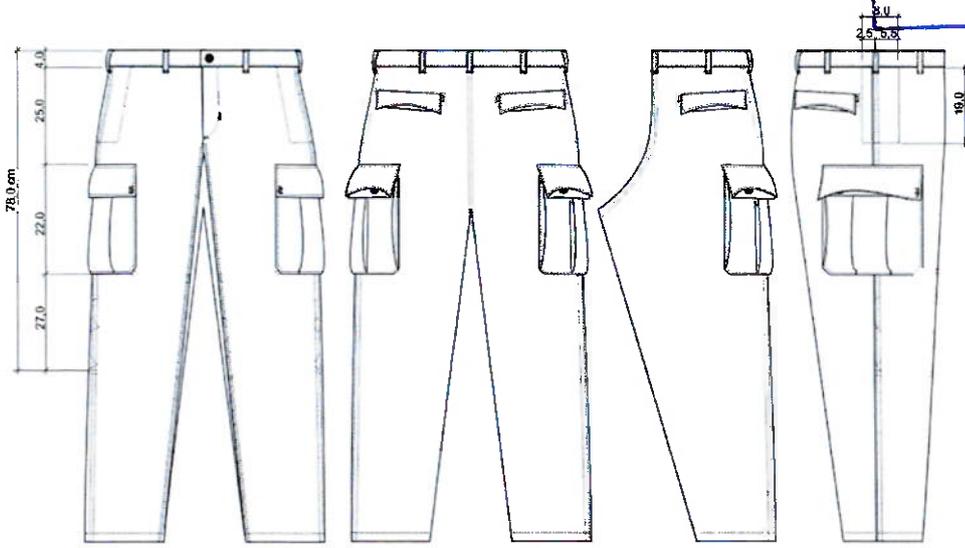
P.M.A.R.
Proc nº 2023 9018293
446
FUBRICA



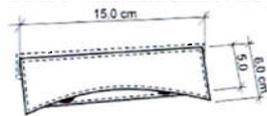
P.M.A.R.
 Proc nº 2024038893
 F. nº: 447
D.
RUBRICA



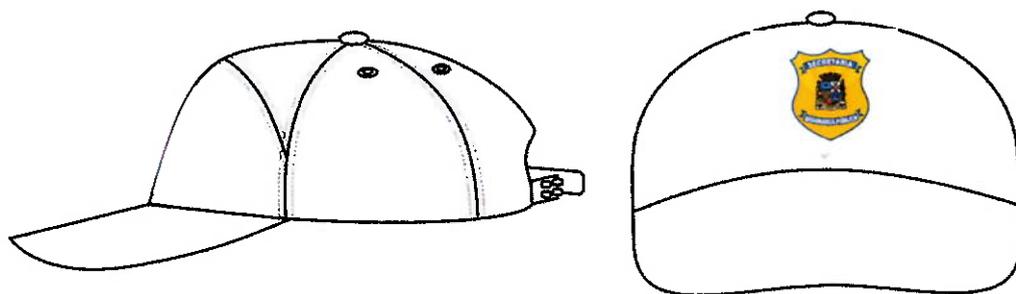
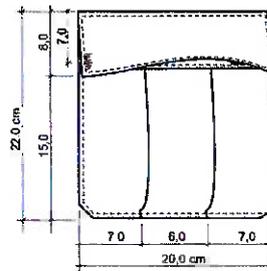
P.M.A.R.
 Proc nº 2024018893
 Eqm 448
 [Signature]
 RUBRICA



BOLSO TRASEIRO EMBUTIDO



BOLSO DA PERNA (ESQUERDO)



P.M.A.R.
Proc. nº 2024038893
449
RUBRICA

GANDOLA OPERACIONAL

BX1010TAMPA Tp001VELCRO 10CM X 15CM NO BOLSOVELCRO EXTERNO NA TAMPA 10X5CM BOLSO COM FOLE NA LATERAL EXTREMA DA MANGA, NO LADO QUE FICA PARA AS COSTAS

GOLA ALTA COM ALETASAINDO DA PRÓPRIA GOLACOM VELCRO

velcro p/ tarjeta

PRETO: RIP STOPVERDE LIMÃO: SITEL FILL



ZIPER COBERTO

ABERTURA LATERAL EM 'V' PARA USAR PARA FORA DA CALÇA



PUNHO RETO SEM CARCELACOM VELCRO DE 5CM

GANDOLA OPERACIONAL

P.M.A.R.	
Proc n°	2024018893
E...	450
	
RUBRICA	

BK10TAMPA Tp001VELCRO 10CM X 15CM NO BOLSOVELRO EXTERNO NA TAMPA 10X5CMBOLSO COM FOLE NA LATERAL EXTRENA DA MANGA, NO LADO QUE FICA PARA AS COSTAS

GOLA ALTA COM ALETASAINDO DA PRÓPRIA GOLACOM VELCRO

velcro p/ tarjeta

PRETO: RIP STOPVERDE LIMÃO: SITEL FILL



ZIPER COBERTO

ABERTURA LATERAL EM'V'PARA USAR PARA FORA DA CALÇA



PUNHO RETO SEM CARCELACOM VELCRO DE 5CM

VELCRO PARA BORDAR O NOME

P.M.A.R.
Proc. n.º 2024018893
453
BRICA



COSTAS



FRENTE

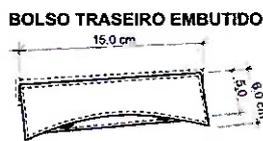
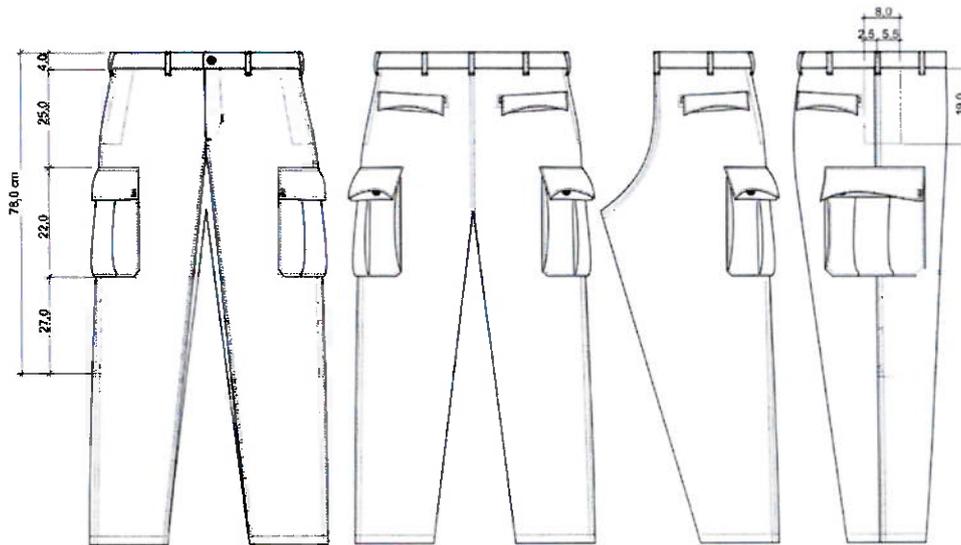
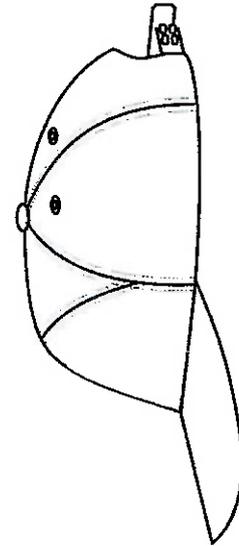
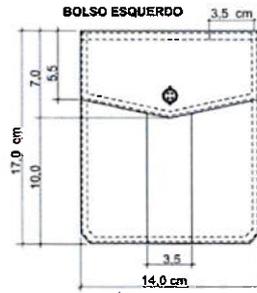
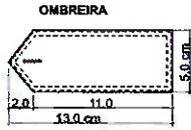
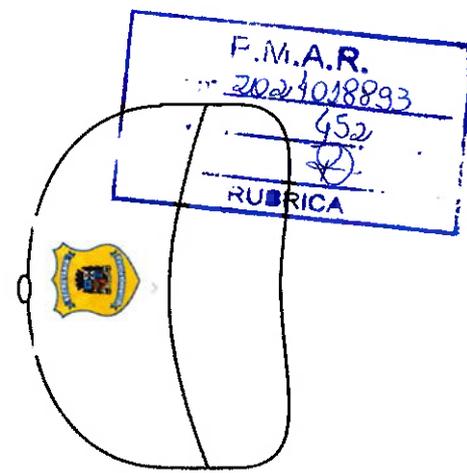
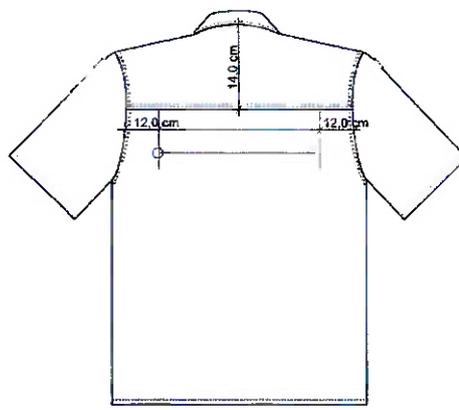
VELCRO PARA BORDAR O NOME



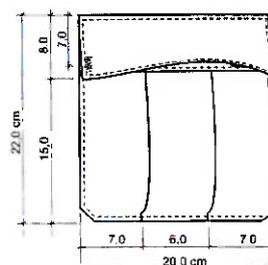
COSTAS



FRENTE



BOLSO DA PERNA (ESQUERDO)



P.M.A.R.
Proc nº 2024018893
453
RUBRICA

CAMISA POLO LISA

(FRENTE)



(COSTAS)



**CAMISETA MANGA LONGA DE PROTEÇÃO
ULTRA VIOLETA (UV)**



JAQUETA DE NYLON FORRADA

(FRENTE)



(COSTAS)



P.M.A.R.	
Proc. n°	2024038893
	454
	<i>[Signature]</i>
	RUBRICA

P.M.A.R.
Proc nº 2024018893
F.º 455
RUBRICA

COLETE RIP STOP

(FRENTE)



(COSTAS)



CAMISA DE PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA (UV)

(FRENTE)



(COSTAS)



CAMISETA MANGA LONGA DE PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA(UV)

P.M.A.R.
Proc nº 2024018893
456
<i>[Signature]</i>
RUBRICA

(FRENTE)

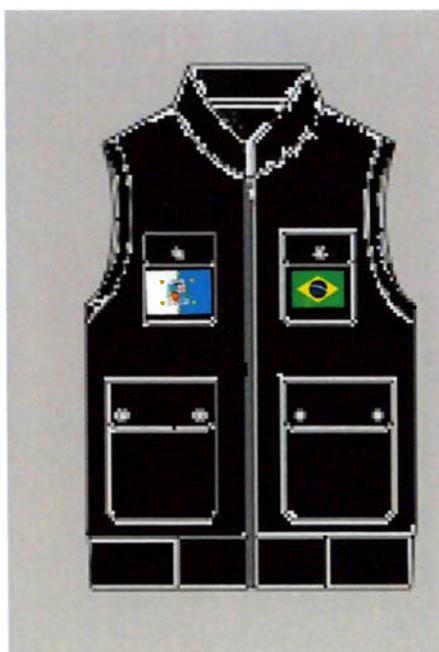


(COSTAS)



COLETE RIP STOP

(FRENTE)



(COSTAS)



CAMISA DE PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA (UV)

(FRENTE)



(COSTAS)



CAMISETA MANGA LONGA DE PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA (UV)

(FRENTE)



(COSTAS)



J AQUETA DE NYLON FORRADA

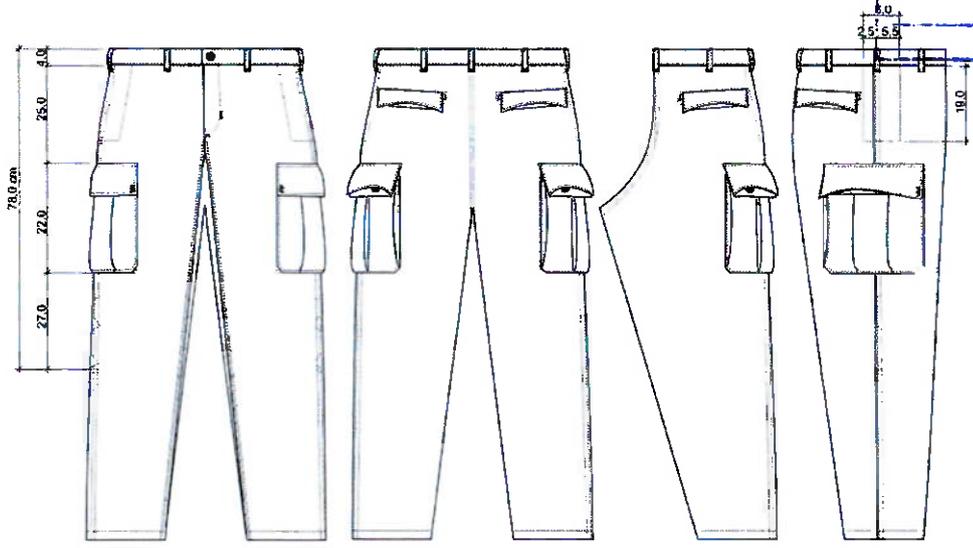
P.M.A.R.	
Proc nº	2024038893
Folha	458
	
RUBRICA	

(FRENTE)

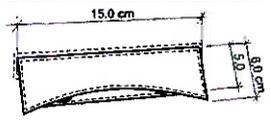


(COSTAS)

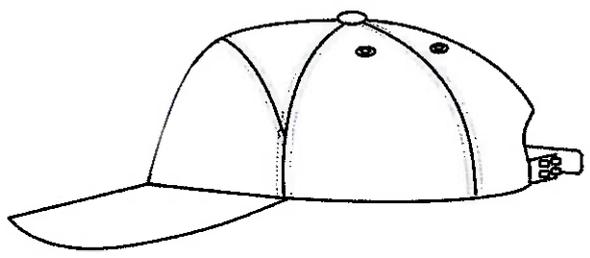
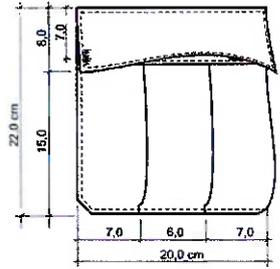




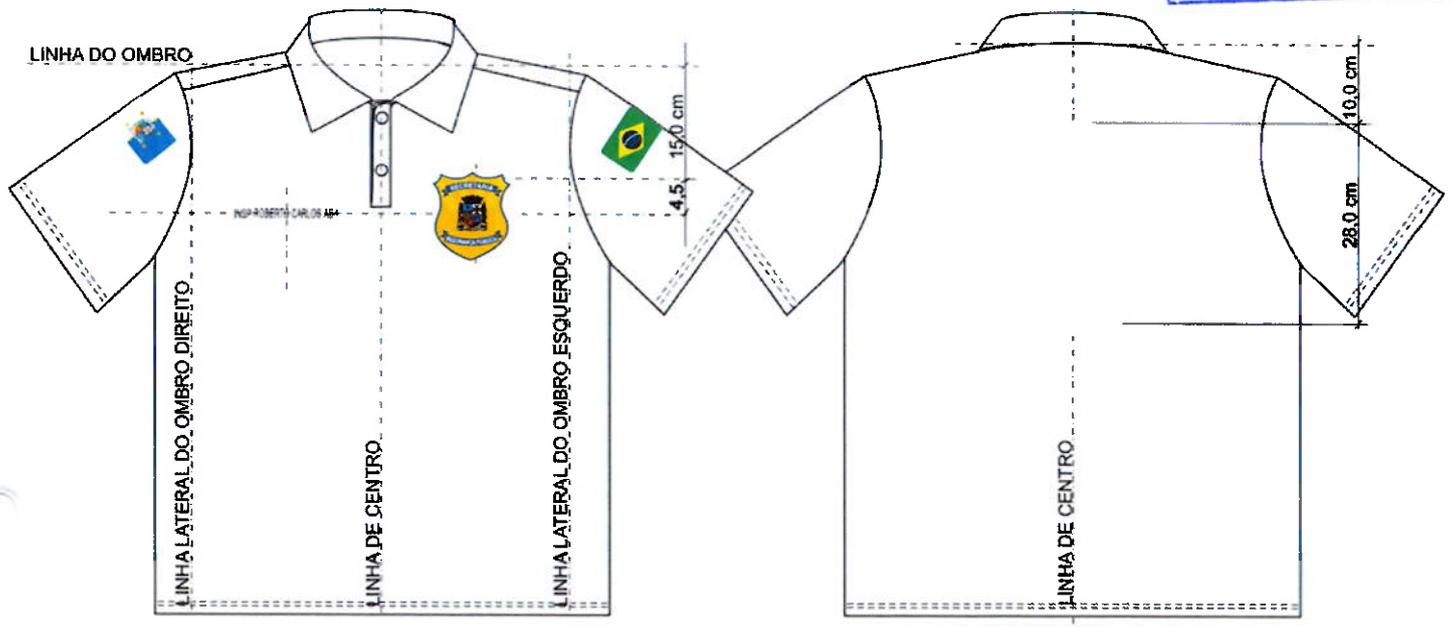
BOLSO TRASEIRO EMBUTIDO



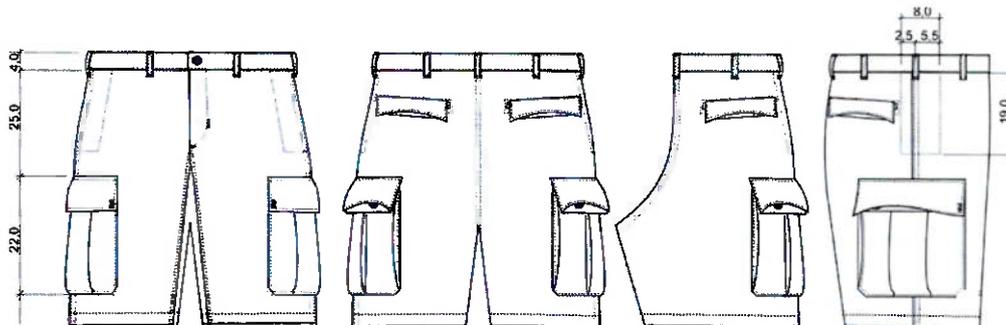
BOLSO DA PERNA (ESQUERDO)



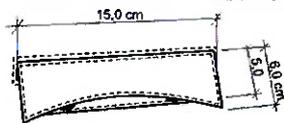
P.M.A.R.
Proc. n° 2024018893
Folha 460
D.
RUBRICA



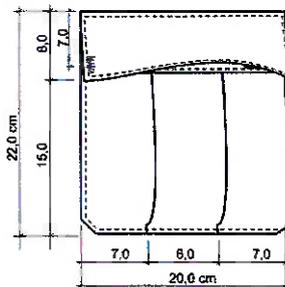
P.M.A.R.
Proc nº 2024018893
Folha 461
RUBRICA



BOLSO TRASEIRO EMBUTIDO



BOLSO DA PERNA (ESQUERDO)



	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024018893 Folha nº _____ Rubrica: _____

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DECLARAMOS inteira submissão ao Edital do Pregão Eletrônico nº **90.053/2024** e seu respectivo Termo de Referência, correspondente a licitação a qual está vinculada. Que nos preços abaixo ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste pregão, abrangendo todos os custos com materiais e serviços necessários a entrega do(s) item(s) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes. Nos termos do ITEM 9 DO EDITAL - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA DOCUMENTAÇÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL () SIM () NÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.053/2024					
Data de abertura:					
Nome da empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
CEP:					
Telefone: (DDD)					
E-mail:					
Dados Bancários:					
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)					
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)					
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)					
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)					
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não					
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				R\$	R\$
				R\$	R\$

Instruções de preenchimento: A licitante deverá informar os preços por item, total do item e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024018893
Folha nº _____
Rubrica: _____

ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.053/2024
VALIDADE: ____/____/____

Aos dias ____ do mês de _____ do ano de 2024, na Praça Marquês de Tamandaré nº 159, Centro, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio do(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **90.053/2024**, realizado por meio do processo administrativo nº **2024018893**, homologado em _____, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas, por objeto, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para Contratação de Empresa Especializada na confecção de uniformes, Destinados aos Agentes de Trânsito, vigilantes patrimoniais, Fiscais de Postura, Sinalização Viária e Servidores Administrativos no Exercício das suas Atribuições, para atender a demanda da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana da Secretaria de Segurança Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de referência, para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura de Angra dos Reis que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **90.053/2024** e/ou no Termo de Referência.

QUADRO I (LOTE)						
ITEM	QTD. ESTIMADA	UNID.	CATSER	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	220	Unid.	10030	CALÇA MASCULINA - EM TECIDO RIP STOP TECIDO RIP-STOP COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO.NA COR PRETA, COM REGULAGEM NA CINTURA, FECHAMENTO EM ZIPER(REFORÇADO) E BOTÃO, COM REFORÇO DUPLO ENTRE AS PERNAS (GAVIÃO), POSSUI 6 BOLSOS: 02 BOLSOS FACA FRONTAIS, 02 BOLSOS CARGOS LATERAIS (MEDIDAS 20 X 17CM). COM LAPELA E FECHAMENTO COM FAIXA ADESIVA, 02 BOLSOS CARGOS TRASEIROS COM LAPELA E FECHAMENTO, TODA AS COSTURAS DEVERÃO SER REFORÇADAS TAMANHOS: 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52 E 54 AGENTE DE TRÂNSITO		
02	15	Unid.	10030	CALÇA FEMININA - EM TECIDO RIP STOP TECIDO RIP-STOP COMPOSTO POR 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO.NA COR PRETA, COM REGULAGEM NA CINTURA, FECHAMENTO EM ZIPER(REFORÇADO) E BOTÃO, COM REFORÇO DUPLO ENTRE AS PERNAS (GAVIÃO), POSSUI 6 BOLSOS: 02 BOLSOS FACA FRONTAIS, 02 BOLSOS CARGOS LATERAIS (MEDIDAS 20 X 17CM). COM LAPELA E FECHAMENTO COM FAIXA ADESIVA, 02 BOLSOS CARGOS TRASEIROS COM LAPELA E FECHAMENTO, TODA AS COSTURAS DEVERÃO SER		



				REFORÇADAS TAMANHOS: 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52 E 54 AGENTE DE TRÂNSITO		
03	220	Unid.	10030	CAMISA INTERNA EM MALHA DRY FIT 100% POLIESTER GRAMATURA 145GR. GOLA CARECA E MANGA CURTA, COMPOSIÇÃO COM 100% POLIAMIDA NA COR AMARELO LIMÃO NAS MANGAS E PRETO NO TRONCO. <i>TERMO COLANTE</i> : BANDEIRA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO BRAÇO DIREITO(MEDIDAS 5 X 8cm) E DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS NO BRAÇO ESQUERDO(MEDIDAS 5 X 8cm), BRASÃO DO TRÂNSITO NO PEITO ESQUERDO(MEDIDAS 8,5X07cm) E NOME DO AGENTE NO PEITO DIREITO NA COR BRANCA, E A PALAVRA "AGENTE DE TRÂNSITO" NAS COSTAS NA COR BRANCA (FONTE ARIAL - ALTURA DAS LETRAS 3cm). TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SEREM REFORÇADAS - OS ESCRITOS E LOGOS SERÃO EM IMPRESSÃO DTF. TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG AGENTE DE TRÂNSITO		
04	220	Unid.	10030	GANDOLA RAPTOR OU TÁTICA MANGA COMPRIDA, COM O TRONCO NO MATERIAL DRY FIT 100% POLIESTER GRAMATURA 145GR. NA COR PRETA E AS MANGAS EM RIP STOP COR AMARELO LIMÃO – BORDADO NO PEITO ESQUERDO (BRASÃO TRÂNSITO – MEDIDAS 8,5 X 07cm), PEITO DIREITO (NOME DO AGENTE – ALTURA 2,0CM EM VELCRO). MANGA DIREITA, ESQUERDA MODELO DE VELCRO PARA PATCHES (MEDIDAS 5 X 8cm) E NAS COSTAS SILKSCREEN COM A DESCRIÇÃO "AGENTE DE TRÂNSITO"(FONTE ARIAL - ALTURA DAS LETRAS 3,5cm). - TECIDO RIP STOP 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO – BOLSOS TÁTICOS LATERAIS COM VELCRO - PROTEÇÃO UV - GOLA ANATÔMICA – ZÍPER – REGULADORES DE PUNHO – TECIDO DRY FIT (TRONCO) DE SECAGEM RÁPIDA - MODELAGEM FIT - <i>PATCHES BORDADOS</i> : - BANDEIRA DO RIO DE JANEIRO NO BRAÇO DIREITO E DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS NO BRAÇO ESQUERDO. TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG AGENTE DE TRÂNSITO		
05	220	Unid.	10030	GANDOLA RAPTOR OU TÁTICA MANGA CURTA, COM O TRONCO NO MATERIAL DRY FIT 100% POLIESTER GRAMATURA 145GR. NA COR PRETA E AS MANGAS EM RIP STOP NA COR AMARELO LIMÃO – BORDADO NO PEITO ESQUERDO (BRASÃO TRÂNSITO – MEDIDAS 8,5 X 07cm), PEITO DIREITO (NOME DO AGENTE – ALTURA 2,0CM EM VELCRO). MANGA DIREITA, ESQUERDA MODELO DE VELCRO PARA PATCHES(MEDIDAS 5 X 8cm) E NAS COSTAS SILKSCREEN COM A DESCRIÇÃO "AGENTE DE TRÂNSITO"(FONTE ARIAL - ALTURA DAS LETRAS 3,5cm). - TECIDO RIP STOP 67% POLIÉSTER 33% ALGODÃO -BOLSOS TÁTICOS LATERAIS COM VELCRO -PROTEÇÃO UV - GOLA ANATÔMICA -ZÍPER -TECIDO DRY FIT (TRONCO) DE SECAGEM RÁPIDA - MODELAGEM FIT - <i>PATCHES BORDADOS</i> : BANDEIRA DO RIO DE JANEIRO NO BRAÇO DIREITO E DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS NO BRAÇO ESQUERDO. TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG AGENTE DE TRÂNSITO		
06	170	Unid.	10030	CAMISA (ADMINISTRATIVA) GOLA PÓLO E MANGA CURTA COM COMPOSIÇÃO 50% POLIÉSTER 50% ALGODÃO NA COR		



				PRETA. - BANDEIRA DO RIO DE JANEIRO NO BRAÇO DIREITO E DA CIDADE DE ANGRA DOS REIS NO BRAÇO ESQUERDO (MEDIDAS 5 X 8cm), BRASÃO DO SSP NO PEITO ESQUERDO (MEDIDAS 8,5 X 7cm), "SSP" NAS COSTAS (FONTE ARIAL - ALTURA DAS LETRAS 4cm). TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SEREM REFORÇADAS - OS ESCRITOS E LOGOS SERÃO EM IMPRESSÃO DTF TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL		
07	130	Unid.	10030	PONCHO EMBORRACHADO , IMPERMEÁVEL, NA COR AMARELO LIMÃO E PRETO, MATERIAL PRINCIPAL EM NYLON EMBORRACHADO, COM CAPUZ, SEM BOLSOS. NAS COSTAS A DESCRIÇÃO "AGENTE DE TRÂNSITO" (FONTE ARIAL – ALTURA DAS LETRAS 4cm). NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DO TRÂNSITO (MEDIDAS 10 X 8cm). AGENTE DE TRÂNSITO		
08	130	Unid.	10030	JAQUETA TÁTICA NA COR AMARELO LIMÃO E PRETO (MEIO MANGAS, MEIO LOMBO), CONFECCIONADA 100% NYLON, COM MEMBRANA IMPERMEÁVEL, COM FORRO INTERNO, COSTURAS E ZÍPERES SELADOS, COM DOIS BOLSOS INTERNOS E EXTERNOS(MEDIDAS 22 X 17cm), REGULADORES DE PULSO EM VELCRO, FAIXAS REFLETIVAS COM VELCRO NOS ANTEBRAÇOS (MEDIDAS 5cm DE ALTURA) TECIDO ADERENTE PARA APLICAÇÃO DE PATCHES DE IDENTIFICAÇÃO NOS BRAÇOS. NO PEITO LADO ESQUERDO BRASÃO DO TRÂNSITO (MEDIDAS 10 X 8cm), NAS COSTAS A DESCRIÇÃO "AGENTE DE TRÂNSITO" (FONTE ARIAL – COR PRETA – ALTURA DAS LETRAS 4cm). TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SEREM REFORÇADAS - OS ESCRITOS E LOGOS SERÃO EM IMPRESSÃO DTF AGENTE DE TRÂNSITO		
09	20	Unid.	10030	ROUPA DE CHUVA MOTOCICLISTA NA COR PRETA E NAS AMARELO LIMÃO NAS MANGAS, NAS COSTAS ESCRITO AGENTE DE TRÂNSITO(04CM) COR BRANCA, NA LADO ESQUERDO BRASÃO DA SSP 8,5X07CM COLORIDO, IMPERMEÁVEL EM TECIDO 100% POLIÉSTER. AGENTE DE TRÂNSITO		
10	200	Unid.	10030	BONÉ OPERACIONAL EM TACTEL, NA COR PRETA, COM REGULAGEM, E BRASÃO DO TRANSITO DE ANGRA DOS REIS BORDADO NA FRENTE (MEDIDAS 8 X 6cm). TAMANHO: P, M, G, GG E EGG (CIRCUNFERÊNCIA 55,8CM ATÉ 60,6CM) - TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SEREM REFORÇADAS - OS ESCRITOS E LOGOS SERÃO EM IMPRESSÃO DTF AGENTE DE TRÂNSITO		
11	100	Unid.	10030	COLETE REFLETIVO AMARELO FLUORESCENTE TIPO SEGURANÇA BLUSÃO CONFECCIONADO 100% COM TECIDO SINTÉTICO DE POLIÉSTER, SEM MANGA, SEM BOLSOS E FECHAMENTO EM VELCRO COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS 05 CM CADA FAIXA, COM FECHAMENTO EM VELCON, NA PARTE DA FRENTE DO LADO ESQUERDO ESCRITO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (0,7CM EM PRETO) – APOIO DE TRÂNSITO (02CM EM PRETO), NAS COSTAS ESCRITO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (02 CM EM PRETO) – APOIO DE TRÂNSITO (4,5 CM EM PRETO) - TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG		
12	170	Unid.	10030	CAMISA PARA PROTEÇÃO SOLAR UV 50 NA COR PRETA,		



				COM O BRASÃO DA SSP NO PEITO DO LADO ESQUERDO, E NA COSTA ESTAMPADO: FISCALIZAÇÃO DE POSTURA OU SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA OU SSP, TECIDO LEVE E FRIO, GOLA REDONDA, MANGA LONGA COM ACABAMENTO NOS PUNHOS, COMPOSIÇÃO: 90% POLIAMIDA 10% ELASTANO E DRY FIT.. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SEREM REFORÇADAS - OS ESCRITOS E LOGOS SERÃO EM IMPRESSÃO DTF TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL		
13	70	Unid.	10030	CAMISA DE MALHA FRIA COR CAQUI COM O BRASÃO COLORIDO DA SSP ESTAMPADA NO PEITO E NAS COSTAS ESTAMPADO SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO (3,5 CM)COR PRETA. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SEREM REFORÇADAS - OS ESCRITOS E LOGOS SERÃO EM IMPRESSÃO DTF TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
14	30	Unid.	10030	CALÇA MASCULINA - EM TECIDO RIP STOP TECIDO RIP-STOP COMPOSTO POR 70% POLIÉSTER E 30% ALGODÃO.NA COR CAQUI, COM REGULAGEM NA CINTURA, FECHAMENTO EM ZIPER(REFORÇADO) E BOTÃO, COM REFORÇO DUPLO ENTRE AS PERNAS (GAVIÃO), POSSUI 6 BOLSOS: 02 BOLSOS FACA FRONTAIS, 02 BOLSOS CARGOS LATERAIS (MEDIDAS 20 X 17CM). COM LAPELA E FECHAMENTO COM FAIXA ADESIVA, 02 BOLSOS CARGOS TRASEIROS COM LAPELA E FECHAMENTO, TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER REFORÇADAS TAMANHOS: 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52 E 54 SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
15	25	Unid.	10030	COLETE TÁTICO EM RIP STOP COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER EM DUAS CORES VERDE MUSGO E PRETO - COM FECHAMENTO EM ZÍPER PLASTICO Nº05 DESTACAVEL (TAMBEM CONHECIDO COMO ZÍPER TRATOR), MUITO RESISTENTE E DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSIÇÃO: FITA 100% POLIESTER, DENTE 100% PLASTICO E CURSOR 100% ZINCO – 02 BOLSOS FRONTAIS (14CMX19CM) COM FECHAMENTO EM VELCON - BRASÃO DA SSP 8,5X07CM COLORIDO PEITO LADO ESQUERDO LOGO MARCA SUMUT COLORIDO 05X09CM – NAS COSTA ESCRITO: INSPEÇÃO COM 04CM ALTURA COR BRANCA, BRASÃO DA SSP 08X07CM E LOGO MARCA SUMUT COLORIDO 08X13CM – DUAS FAIXAS REFLETIDAS COM 05CM DE ALTURA NA FRENTE E COSTA – TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SER REFORÇADAS - OS ESCRITOS E LOGOS SERÃO EM IMPRESSÃO DTF - TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE CONCEDIDO		
16	85	Unid.	10030	COLETE TÁTICO EM RIP STOP COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER EM COR PRETO - COM FECHAMENTO EM ZÍPER PLASTICO Nº05 DESTACAVEL (TAMBEM CONHECIDO COMO ZÍPER TRATOR), MUITO RESISTENTE E DE EXCELENTE QUALIDADE COMPOSIÇÃO: FITA 100% POLIESTER, DENTE 100% PLASTICO E CURSOR 100% ZINCO – 02 BOLSOS FRONTAIS (14CMX19CM) COM FECHAMENTO EM VELCON - BRASÃO DA SSP 08X10CM COLORIDO BOLSO LADO ESQUERDO, LADO DIREITO BOLSO BRASÃO DA PMAR COLORIDO 08X10CM – NAS COSTA ESCRITO: “FISCALIZAÇÃO DE POSTURA - SSP” COM 04CM ALTURA COR BRANCA. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SEREM REFORÇADAS - OS		



				ESCRITOS E LOGOS SERÃO EM IMPRESSÃO DTF - TAMANHOS: P, M, G, GG E XGG FISCALIZAÇÃO DE POSTURA		
17	220	Unid.	10030	CAMISA ½ MANGA, ABERTA BEGE ESCURO (TIPO GANDOLA): CAMISA: CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER NA COR BEGE ESCURO TIPO MILITAR COM MANGA CURTA COM BAINHA SIMPLES, E DOIS BOLSOS DE FORMA RETANGULAR, NA ALTURA DE 12 X14 CENTÍMETROS, COM ÂNGULO INFERIOR OITAVADO, FECHADO POR PESTANAS E COM BOTÕES MÉDIOS; A 2CM ACIMA DA PORTINHOLA DO BOLSO ESQUERDO O BRASÃO DA SSP, BORDADO. SOBRE O BOLSO DIREITO, MARGEANDO, TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO EM TECIDO BRIM COR BEGE ESCURA CONTENDO O NOME DE ESCALA BORDADO EM LINHA PRETA, CONTORNADA TAMBÉM EM LINHA PRETA, COM 13CM DE LARGURA POR 2CM DE COMPRIMENTO. NO BOLSO E NA PORTINHOLA, OS ÂNGULOS INFERIORES SERÃO OITAVADOS. NA MANGA DIREITA A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ESTAMPADA A 5CM DA COSTURA DO TOPO DA MANGA, E NA MANGA ESQUERDA A BANDEIRA DO BRASIL ESTAMPADO A 5CM DO TOPO DA COSTURA DO TOPO DA MANGA. LAPELA (PASSADOR) SOBRE OS OMBROS, COM BOTÃO DE MASSA COM QUATRO FUROS DA COR PRETA, COM 5CM DE LARGURA, 12CM DE COMPRIMENTO E FINALIZAÇÃO EM FORMATO TRIANGULAR COM 3,5 NOS LADOS QUE SE ENCONTRAM, POR 5CM DE BASE. AS COSTURAS DOS BOLSOS SÃO EM PESPONTO DUPLOS, E DAS PORTINHOLAS E DA ILHARGA EM PESPONTO SIMPLES; CÓS COM 5,5CM DE LARGURA, OITO PASSADORES COM 1,5CM. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SEREM REFORÇADAS - OS ESCRITOS E LOGOS SERÃO EM IMPRESSÃO DTF VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		
18	40	Unid.	10030	GANDOLA TÁTICA PRETA RIPSTOP FARDA AIRSOFT PADRÃO MILITAR - CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL (TODOS COM MARCA D'ÁGUA NO VERSO DO TECIDO) - 2 BOLSOS FRONTAIS COM FECHAMENTO EM VELCRO - 1 BOLSO EM CADA MANGA(REVESTIDO COM VELCRO PARA COLOCAR PACTH OU BORDADO) - GANDOLA COM FECHAMENTO COM ZÍPER E VELCRO - REFORÇO E ACESSO PARA COTOVELEIRA INTERNA - AJUSTE NA BOCA DA MANGA EM VELCRO - GOLA COM AJUSTE NO PESCOÇO - 3 ACESSOS PARA CANETA OU MARCADOR NA MANGA, NA MANGA DIREITA EM VELCRO BRASÃO DA SSP E NA MANGA ESQUERDA EM VELCRO O BRASÃO DA SSP. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E OPERACIONAL		
19	300	Unid.	10030	CALÇA SOCIAL BEGE ESCURO MASCULINA CALÇA: CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER NA COR BEGE ESCURO TIPO MILITAR LIGEIRAMENTE TRONCO CÔNICO, BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS COM FORMA RETANGULAR DE 12X14 CENTÍMETROS, COM ÂNGULO INFERIOR OITAVADO, FECHADO POR PESTANAS E COM BOTÕES MÉDIOS. AS		



				COSTURAS DOS BOLSOS SÃO EM PESPONTO DUPLOS, E DAS PORTINHOLAS E DA ILHARGA EM PESPONTO SIMPLES; CÓS COM 5,5 CM DE LARGURA, OITO PASSADORES COM 1,5CM; BRAGUILHA COM ZÍPER EM NÁILON NA MESMA COR; BOCA PROPORCIONAL ÀS DIMENSÕES DA CALÇA, COM 28CM DE LARGURA, BAINHA LISA, REFORÇO NO GAVIÃO. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SEREM REFORÇADAS - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL / FISCALIZAÇÃO DE POSTURA		
20	16	Unid.	10030	CALÇA SOCIAL BEGE ESCURO FEMININA CALÇA: CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER NA COR BEGE ESCURO, COM CORTE ANATÔMICO, SEM PREGAS, TIPO MILITAR COM TRONCO LIGEIRAMENTE CÔNICO, BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS COM FORMA RETANGULAR DE 12X14 CENTÍMETROS, COM ÂNGULO INFERIOR OITAVADO, FECHADO POR PESTANAS E COM BOTÕES MÉDIOS. AS COSTURAS DOS BOLSOS SÃO EM PESPONTOS DUPLOS, E DAS PORTINHOLAS E DA ILHARGA EM PESPONTOS SIMPLES; CÓS COM 5,5 CM DE LARGURA, OITO PASSADORES COM 1,5CM; BRAGUILHA COM ZÍPER EM NÁILON NA MESMA COR; BOCA PROPORCIONAL ÀS DIMENSÕES DA CALÇA, COM 28CM DE LARGURA, BAINHA LISA, REFORÇO NO GAVIÃO. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SEREM REFORÇADAS - VIGILÂNCIA PATRIMONIAL / FISCALIZAÇÃO DE POSTURA		
21	160	Unid.	10030	BONÉ COM PALA NA COR PRETA ESCURO (REGULÁVEL) CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP COMPOSIÇÃO 33% ALGODÃO E 67% POLIÉSTER DE COR BEGE ESCURO. COPA: CONSTITUÍDA DE 02 (DUAS) PARTES, E REFORÇADA NAS COSTURAS COM 02 (DOIS) PESPONTO; 06 (SEIS) ILHOSES DE ALUMÍNIO, ESMALTADO NA COR PRETA (NÃO OXIDADO) NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM: 1 – TECIDO RIP STOP: GRAMATURA 127 G/M ² – TINGIMENTO CORANTES DISPERSOS – COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER TEXTURIZADO – CONSTRUÇÃO INTERLOCK 2 – ESPUMA DE POLIÉSTER: DENSIDADE 20. 3 – FORRO: DE MALHA DE JÉRSEI DE NÁILON – DUBLAGEM – RESINA B.Z.A. NA PARTE DE TRÁS DO GORRO, TERÁ UMA ABERTURA EM FORMA DE SEMICÍRCULO, NA BASE DESSA ABERTURA TERÃO DUAS TIRAS DE POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, NA COR PRETA, COM 8CM DE COMPRIMENTO E 1,8 CM DE LARGURA QUE TERÁ NA TIRA DIREITA 07 (SETE) PINOS E NA ESQUERDA, 07 (SETE) ORIFÍCIOS ENCAIXÁVEIS NOS PINOS, QUE PERMITIRÃO A REGULAGEM DO TAMANHO DO BONÉ. TERÁ BORDADO BRASÃO DA SSP NA PARTE FRONTAL DA COPA, NAS CORES. CARNEIRA INTERNA: COM 3CM DE LARGURA, REVESTIDA COM TECIDO RIP STOP DE COR BEGE ESCURA (MATERIAL ADEQUADO AO CONTATO COM A PELE); PALA: FORMATO DE MEIA-LUA, MEDINDO 6CM DE COMPRIMENTO NO CENTRO E 19,5CM DE LARGURA NA BASE; SERÁ COM ALMA DE POLIÉSTER, LAMINADO, DE 1ª QUALIDADE (INDEFORMÁVEL) COM ESPESSURA DE 1,2MM E FORRADA COM O MESMO TECIDO E COR DA COPA. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL/ FISCALIZAÇÃO DE POSTURA		
22	212	Unid.	10030	CAMISA DE MALHA LISA: CONFECCIONADA EM FIO 100% ALGODÃO NA COR BEGE,		



				NOS TAMANHOS P, M, G, GG. BRASÃO DA SSP ESTAMPADO À 10CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, NA ALTURA DO PEITO. GOLA COM COSTURA REFORÇADA. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SEREM REFORÇADAS - OS ESCRITOS E LOGOS SERÃO EM IMPRESSÃO DTF		
23	155	Unid.	10030	JAQUETA DE NYLON FORRADA: JAQUETA NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM NYLON POLIAMIDA EMBORRACHADO, TECIDO 100% IMPERMEÁVEL, MANTA TÉRMICA DE POLIÉSTER DE 80 G/M ² PARA TEMPERATURAS MÍNIMAS DE 10°C, BOLSOS FRONTAIS MODELO FACA, ACABAMENTO EXTERNO LISO, ACABAMENTO INTERNO MATELADO, FECHAMENTO FRONTAL POR ZÍPER E BOTÕES DE PRESSÃO. FECHAMENTO CENTRAL COM ZÍPER. LAPELA (PASSADOR) SOBRE OS OMBROS, COM BOTÃO DE COR PRETA, COM 5CM DE LARGURA, 12 CM DE COMPRIMENTO E FINALIZAÇÃO EM FORMATO TRIANGULAR COM 3,5 NOS LADOS QUE SE ENCONTRAM, POR 5CM DE BASE. BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ESTAMPADO NA MANGA DIREITA, E BANDEIRA DO BRASIL ESTAMPADO NO LADO ESQUERDO, AMBOS À 5CM DO TOPO DA COSTURA DO TOPO DA MANGA. BRASÃO DA SSP ESTAMPADO À 10CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, NA ALTURA DO PEITO. BOLSOS LATERAIS NA ALTURA DO ABDÔMEN, COMO 15CM DE ABERTURA. FORRO EM MATERIAL SINTÉTICO. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SEREM REFORÇADAS - OS ESCRITOS E LOGOS SERÃO EM IMPRESSÃO DTF VIGILÂNCIA PATRIMONIAL/ FISCALIZAÇÃO DE POSTURA		
24	120	Unid.	10030	CAMISA POLO LISA: CONFECCIONADA EM FIO 100% ALGODÃO NA COR PRETA, NOS TAMANHOS P, M, G, GG. BRASÃO DA SSP ESTAMPADO À 10CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, NA ALTURA DO PEITO. GOLA COM COSTURA REFORÇADA. TODAS AS COSTURAS DEVERÃO SEREM REFORÇADAS - OS ESCRITOS E LOGOS SERÃO EM IMPRESSÃO DTF VIGILÂNCIA PATRIMONIAL/ FISCALIZAÇÃO DE POSTURA		
25	06	Unid.	10030	PONCHO IMPERMEÁVEL MILITAR CAPA DE CHUVA PRETO O PONCHO EMBORRACHADO É RECOMENDADO PARA DIAS DE CHUVAS INTENSAS, SEU MATERIAL É 100% EMBORRACHADO E IMPERMEÁVEL, NOSSO NYLON É IMPORTADO E DE MUITA QUALIDADE, NÃO RACHA POIS POSSUI RESINA QUE É RESISTENTE A RAIOS UV, PODENDO COLOCAR TRANQUILAMENTE NO SOL PARA SECAR. O PONCHO EMBORRACHADO NÃO É INDICADO SOMENTE PARA MILITARES E SIM PARA QUALQUER PESSOA QUE NECESSITE SE PROTEGER DA CHUVA EM QUANTO PRÁTICA SUAS ATIVIDADES, EXEMPLO (CAMPING, MONTANHISMO, CAVALGADA CAÇA E PESCA E ETC...) PONCHO EMBORRACHADO PADRÃO EXÉRCITO BRASILEIRO. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		
26	80	Unid.	10030	BERMUDA SOCIAL BEGE ESCURO MASCULINA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL NA COR BEGE ESCURO TIPO MILITAR LIGEIRAMENTE TRONCO CÔNICO, BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS COM FORMA RETANGULAR DE 12X14 CENTÍMETROS, COM ÂNGULO INFERIOR OITAVADO, FECHADO POR PESTANAS E COM BOTÕES		



				MÉDIOS. AS COSTURAS DOS BOLSOS SÃO EM PESPONTO DUPLOS, E DAS PORTINHOLAS E DA ILHARGA EM PESPONTO SIMPLES; CÓS COM 5,5 CM DE LARGURA, OITO PASSADORES COM 1,5CM; BRAGUILHA COM ZÍPER EM NYLON NA MESMA COR; BOCA PROPORCIONAL ÀS DIMENSÕES DA CALÇA, COM 28CM DE LARGURA, BAINHA LISA, REFORÇO NO GAVIÃO. FISCALIZAÇÃO DE POSTURA		
27	10	Unid.	10030	BERMUDA SOCIAL BEGE ESCURO FEMININA CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP PROFISSIONAL NA COR BEGE ESCURO TIPO MILITAR LIGEIRAMENTE TRONCO CÔNICO, BOLSOS LATERAIS E TRASEIROS COM FORMA RETANGULAR DE 12X14 CENTÍMETROS, COM ÂNGULO INFERIOR OITAVADO, FECHADO POR PESTANAS E COM BOTÕES MÉDIOS. AS COSTURAS DOS BOLSOS SÃO EM PESPONTO DUPLOS, E DAS PORTINHOLAS E DA ILHARGA EM PESPONTO SIMPLES; CÓS COM 5,5 CM DE LARGURA, OITO PASSADORES COM 1,5CM; BRAGUILHA COM ZÍPER EM NYLON NA MESMA COR; BOCA PROPORCIONAL ÀS DIMENSÕES DA CALÇA, COM 28CM DE LARGURA, BAINHA LISA, REFORÇO NO GAVIÃO. FISCALIZAÇÃO DE POSTURA		
28	85	Unid.	10030	CAMISA DE PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA (UV) CONFECCIONADA NA COR PRETA NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XGG. BRASÃO DA SSP (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA) ESTAMPADA À 10 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, NA ALTURA DO PEITO. BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ESTAMPADO NA MANGA DIREITA, E BANDEIRA DO BRASIL ESTAMPADO NO LADO ESQUERDO, AMBOS À 5 CM DO TOPO DA COSTURA DO TOPO DA MANGA. IDENTIFICAÇÃO POR ESCRITO "FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS" NAS COSTAS COM LETRAS NA COR BRANCA NA ALTURA ENTRE OS OMBROS COM O FORMATO DE TEXTO EM ARCO "SEMICÍRCULO". FISCALIZAÇÃO DE POSTURA		
29	85	Unid.	10030	CAMISETA MANGA LONGA DE PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA (UV) CONFECCIONADA NA COR PRETA NOS TAMANHOS P, M, G, GG, XGG. BRASÃO DA SSP (SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA) ESTAMPADA À 10 CM ABAIXO DA COSTURA DO OMBRO, NA ALTURA DO PEITO. BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ESTAMPADO NA MANGA DIREITA, E BANDEIRA DO BRASIL ESTAMPADO NO LADO ESQUERDO, AMBOS À 5 CM DO TOPO DA COSTURA DO TOPO DA MANGA. IDENTIFICAÇÃO POR ESCRITO "FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS" NAS COSTAS COM LETRAS NA COR BRANCA NA ALTURA ENTRE OS OMBROS COM O FORMATO DE TEXTO EM ARCO "SEMICÍRCULO". IDENTIFICAÇÃO POR ESCRITO "FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS" COM LETRAS NA COR BRANCA NAS MANGAS DIREITA E ESQUERDA ABAIXO DAS BANDEIRAS. FISCALIZAÇÃO DE POSTURA		



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024018893
Folha nº _____
Rubrica: _____

QUADRO II (ITENS)



ITEM	QTD. ESTIMADA	UNID.	CATMAT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	190	Par	10030	COTURNO COM REPELÊNCIA A ÁGUA PADRÃO 100 / ISO 5 PELA AATCC 22, CANO MÉDIO, EM COURO COM ABERTURA LATERAL COM ZÍPER E CADARÇO, SOLADO DE BORRACHA, CALCANHEIRA DE GEL FORRADO E INTERIOR FORRADO. TAMANHO: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 E 44 AGENTE DE TRÂNSITO		
02	130	Unid.	238794	APITO TRINADO DE METAL , SEM BOLINHAS, ESTILO FLAUTA, EMITE 03 SONS AO MESMO TEMPO: AGUDO, MÉDIO E GRAVE, COM BIQUEIRA DE BORRACHA, MEDIDAS APROXIMADAS: 11X3 CM, MATERIAL METAL NIQUELADO. AGENTE DE TRÂNSITO		
03	150	Par	10030	BOTA TÁTICA CANO CURTO (ADMINISTRATIVA) NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM TECIDO CORDURA DE ALTA RESISTÊNCIA E CAMURÇA. COSTURA TRIPLA EM TODA A EXTENSÃO DO CABEDAL. CANAIS DE VENTILAÇÃO NAS LATERAIS E PARTE SUPERIOR DO CABEDAL. SOLADO TECNOLÓGICO, FUNCIONAL E ALTAMENTE RESISTENTE. BLAQUE EM TODA A EXTENSÃO DA SOLA E SISTEMA FAST ROPE. CANO MAIS BAIXO E ANATÔMICO. LINGUETA COM FECHAMENTO COMPLETO (LÍNGUA MORCEGO). ILHÓS DE ALTA RESISTÊNCIA E APERTO UNIFORME NOS CADARÇOS. TAMANHO: 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43 E 44 ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL		
04	40	Unid.	10030	CASSETETE PRETO CASSETETE PRETO EM FIBRA PLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, TAMANHO 40 CM POSSUI COLARINHO PARA PARAR NO PORTA CASSETETE. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		
05	70	Par	10030	SAPATO DE SEGURANÇA BICO DE PVC COM CADARÇO SAPATO DE SEGURANÇA, COM CADARÇO, BIQUEIRA DE PVC, SOLADO PU INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		
06	205	Par	10030	COTURNO COURO TIPO BOX ALTO BRILHO : COM ZÍPER LATERAL, SOLADO EM BORRACHA, PALMILHA ANATÔMICA PARA MAIOR CONFORTO, MODELO MILITAR. CABEDAL CONFECCIONADO EM COURO SEMI-ANILINA ESPESSURA 2,0 M/M E LONA REFORÇADA NA COR PRETA EM ALTO BRILHO. FORRO EM NYLON COM GRAMATURA DE 150 G/M2, NA COR PRETA DUBLADO COM ESPUMA DE P.U. 3,0 MM DENSIDADE 45. PALMILHA EM PEÇA TERMO CONFORMADA EM E.V.A. EXPANDIDO, FORRADA NA PARTE SUPERIOR COM TECIDO ANTIMICROBIANO NA COR PRETO. SOLADO CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL (SBR) ANTIDERRAPANTE, COLADO E COSTURADO NAS LATERAIS. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		
07	130	Unid.	603519	FIEL RETRÁTIL SEM GRAVURA, PRODUZIDO EM NYLON COM CORDÃO EM POLIAMIDA. ACESSÓRIO DESENVOLVIDO PARA MANTER A ARMA SEMPRE PRÓXIMA AO CORPO DO USUÁRIO. CARACTERÍSTICAS- DIMENSÕES APROXIMADAS: 6CM X 8CM - CORDÃO: 100CM DE COMPRIMENTO - MATERIAL: CORPO EM NYLON E CORDÃO DE POLIAMIDA. MOLA INTERNA EM AÇO INOX - PRENDE-SE AO CINTO ATRAVÉS DA TRAVA -		



				LIMITADOR ACOPLADO NO CORDÃO PARA TRAVAMENTO EM CASO DE QUEDA DA ARMA AGENTE DE TRÂNSITO		
08	155	Unid.	10030	CINTO DE NYLON PRETO: CINTO TIPO MARINHEIRO, CONFECCIONADO EM NYLON NA COR PRETA. FIVELA DE LATÃO NA COR PRATA, SEM INSCRIÇÕES, A SER TRAVADA COM PINO INTERNO. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL/ FISCALIZAÇÃO DE POSTURA		
09	55	Unid.	10030	CINTO DE GUARNIÇÃO N.A. PRETO: CINTO DE NYLON TIPO MILITAR, COM SUPORTE, PARA CASSETETE E TONFA, E REGULAGEM DE TAMANHO. VIGILÂNCIA PATRIMONIAL		
10	55	Unid.	10030	CINTO PULSEIRA 100% NYLON , LARGURA DE 4cm, FIVELA AMERICANA 2 GARRAS TRAVA E DESTRAVA RÁPIDO EM METAL, COMPRIMENTO DE 75cm A 140cm. AGENTE DE TRÂNSITO		
11	130	Unid.	603553	CINTO TÁTICO OPERACIONAL PRETO , COM PROTETOR LOMBAR, 01 DE ALTA RESISTÊNCIA COM FECHO 3 PONTAS E TRÊS TRAVAS, PROTETOR LOMBAR ESPESSURA 9 CM , TIPO NA AJUSTÁVEL COM MEDIDAS ENTRE DE 90CM A 140CM: AGENTE DE TRÂNSITO		
12	140	Unid.	10030	BORNAL PORTA TALONÁRIO COM PRESILHA DE FIXAÇÃO NO CINTO, 03 BOLSOS, ABERTURA COM ZÍPER E FORRO TÉRMICO. FIXAÇÃO NO CINTO NA E NA PERNA AGENTE DE TRÂNSITO		
13	200	Par	10030	MEIAO TÁTICO PRETO IDEAL PARA USO COM COTURNO COM DESENHO ANATÓMICO COMPOSIÇÃO: 61% ALGODÃO, 29% POLIAMIDA E 10% OUTRAS FIBRAS AGENTE DE TRÂNSITO		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
EMPRESA		PREÇO UNITÁRIO
REPRESENTANTE LEGAL:		PREÇO TOTAL
CPF:		
RG:		

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso], a partir da data da sua publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Parágrafo Primeiro – No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

Parágrafo Segundo – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024018893 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	---	--

Parágrafo Terceiro – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Quarto – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos materiais cujos preços ora são registrados será requisitada por intermédio da apresentação da Ordem de Fornecimento correspondente.

Parágrafo Único – Cada Ordem de Fornecimento conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do produto;
- c) o local, hora e prazo do fornecimento;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**.

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**.

Parágrafo Segundo – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Terceiro – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024018893 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	---

Parágrafo Quinto – Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta-corrente da instituição financeira da Contratada pelo Município cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a emissão do empenho.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DO MATERIAL

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas a fornecer os materiais, observadas as condições do Termo de Referência Anexo I e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição para a requisição dos materiais e/ou publicação dos preços registrados no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento dos materiais será precedido de preenchimento, pelo Órgão Participante, do respectivo formulário “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, que será entregue às empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados, após aquiescência do Órgão Gerenciador, com a antecedência mínima descrita no Termo de Referência, para entrega no local indicado.

Parágrafo Quarto – A contratação somente estará caracterizada após o recebimento da “ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS”, devidamente acompanhada da competente Nota de Empenho.

Parágrafo Quinto – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Sexto – Como condição para o fornecimento dos materiais, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Sétimo – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Oitavo – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência Anexo I, ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Nono – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Décimo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.



Parágrafo Décimo Primeiro – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 20.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas no parágrafo segundo desta Cláusula.

Parágrafo Primeiro – Em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** poderá, sem prejuízo responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções, previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- (a) Advertência;
- (b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- (c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- (d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- 3) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024018893 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	--	--

4) 0,1% (um décimo por cento) do valor do Contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.

5) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo – As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro – As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

Parágrafo Quarto – As multas previstas nas alíneas “b” e “c” do caput desta Cláusula não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a empresa beneficiária de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo Quinto – As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

Parágrafo Sexto – Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à empresa beneficiária antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

Parágrafo Sétimo – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Oitavo – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro – Os preços registrados poderão ser alterados por ocasião de sua atualização periódica, voltada à manutenção da conformidade dos valores com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

Parágrafo Segundo – Os preços registrados poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo do fornecimento dos bens e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços, observado o procedimento regulamentado pelo Decreto Rio nº 36.665, de 1º de janeiro de 2013.



Parágrafo Terceiro – Observado o disposto no parágrafo segundo, quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar os fornecedores registrados, obedecida à ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;
- c) convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes da solicitação do serviço;
- b) convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Parágrafo Sexto – A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

- a) pelo decurso do prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
- e) no caso de substancial alteração das condições de mercado.

Parágrafo Sétimo – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

- I – Por iniciativa da Administração:

	<p>Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos</p>	<p>Processo nº 2024018893 Folha nº _____ Rubrica: _____</p>
---	--	--

- a) quando a empresa beneficiária do registro não assinar o contrato de prestação de serviços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- b) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;
- c) quando a empresa beneficiária do registro for liberada;
- d) quando a empresa beneficiária do registro descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
- e) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- f) quando a empresa beneficiária do registro sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- g) quando a empresa beneficiária do registro não aceitar o preço revisado pela Administração;
- II – Por iniciativa da empresa beneficiária do registro, mediante solicitação formal, comprovando a impossibilidade de cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, devidamente aceita pela Administração.

Parágrafo Oitavo – No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Nono – Na hipótese prevista no parágrafo oitavo, o fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Décimo – Na hipótese de cancelamento do preço registrado, poderão ser convocados os licitantes remanescentes para a formalização do contrato de fornecimento de bens, respeitada a ordem de classificação e observado o preço da proposta vencedora, bem como os requisitos de habilitação e o procedimento previsto no Edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – O cancelamento dos preços registrados deverá ser formalizado por escrito e comunicado à empresa beneficiária por meio de correspondência com aviso de recebimento e por publicação no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, juntando-se o comprovante da notificação aos autos do processo em que reduzido a termo o registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Angra dos Reis para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **90.053/2024** e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024018893 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	---

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

NOME DO FORNECEDOR

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

NOME DO REPRESENTANTE

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024018893 Folha nº _____ Rubrica: _____

ANEXO IV

(MODELO)

ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS – OFM Nº ____ / _____

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ____ / _____

À

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
CNPJ:	TELEFONE:	TELEFONE:
Nº DO BANCO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

Solicitamos a Vossa Senhoria fornecer os materiais abaixo discriminados observadas as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP – **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA Nº 90.053/2024** e/ou do Termo de Referência seu anexo, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e da sua Proposta de Preços, constante do Processo Administrativo nº **2024018893** de ____/____/____, após a autorização do Órgão Gerenciador do Sistema.

1. OBJETO

O objeto da presente ordem de fornecimento é a aquisição dos seguintes materiais, conforme as especificações constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **90.053/2024** e/ou do Termo de Referência.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE REQUISITADA (UNIDADES)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
				TOTAL	

2. FORNECIMENTO

Os materiais deverão estar à disposição do(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** no prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogável uma única vez por igual período, contados da retirada da Nota de Empenho.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I. Entregar os materiais de acordo com todas as exigências contidas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e na Proposta;

II. Acondicionar os materiais em embalagem com resistência compatível com o transporte por ela adotado.

	Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS Secretaria de Administração Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos	Processo nº 2024018893 Folha nº _____ Rubrica: _____
---	---	---

III. Substituir os materiais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e sem qualquer ônus para Requiritante, caso seja constatada a existência de defeitos ou a ocorrência de desconformidades com as especificações contidas no Edital e/ou no Termo de Referência;

IV. Atender às determinações e exigências formuladas pelo Requiritante;

V. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital durante todo prazo de execução deste instrumento;

VI. Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº **90.053/2024**, para o perfeito cumprimento deste instrumento.

4. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade requisitante].

Parágrafo Primeiro – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**.

Parágrafo Segundo – O pagamento à empresa beneficiária será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito, sem que o(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** esteja obrigado(a) a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto na cláusula segunda não tenha sido regularmente entregue e aceito.

Parágrafo Terceiro – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA** e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculada pro rata die, entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança no [setor competente do órgão ou entidade].

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta-corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

5. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais serão entregues nos locais indicados pelo(a) **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**.



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024018893
Folha nº _____
Rubrica: _____

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram e complementam a presente Ordem de Fornecimento de Materiais, o Termo de Referência e a Proposta de Preços relativos ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP – SSP Nº 90.053/2024.

Angra dos Reis, ____ de _____ de _____.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Representante Legal da Empresa contratada
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024018893
Folha nº _____
Rubrica: _____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto no item do Edital de nº **90.053/2024** e sob as penas da lei, se comprometer a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e está ciente de que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013.

DECLARA ainda estar ciente de que a responsabilidade da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, abrangendo as sociedades controladoras, controladas, coligadas ou consorciadas para o contrato, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Angra dos Reis, ____ de _____ de ____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024018893
Folha nº _____
Rubrica: _____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a CONTRATADA, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Angra dos Reis, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024018893
Folha nº _____
Rubrica: _____

ANEXO VII
DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO
ART. 63, inciso I e § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.

[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o inciso I do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Considerando o disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS, sob pena de desclassificação, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Angra dos Reis, ____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024018893
Folha nº _____
Rubrica: _____

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS DO ART. 63, IV, DA LEI FEDERAL Nº
14.133/2021

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.
[endereço da sociedade empresarial]

Considerando o disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Angra dos Reis, ____ de _____ de _____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Administração
Secretaria-Executiva de Gestão de Suprimentos

Processo nº 2024018893
Folha nº _____
Rubrica: _____

ANEXO IX
MODELO DE INDICAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº _____.
[endereço da sociedade empresarial]

Informamos que as instalações dedicadas ao desempenho das nossas atividades relacionadas ao cumprimento do contrato objeto desta licitação estão localizadas na _____ [endereço das instalações], acompanhando a presente declaração cópia do respectivo Alvará de Funcionamento.

Angra dos Reis, ____ de _____ de ____.

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)